



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO V \* NÚMERO 132 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - 3º QUADRIMESTRE DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.756.099,06	-
Pessoal Ativo	8.756.099,06	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.756.099,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.756.099,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	356.793.194,90
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,45%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.337.212,11

FONTE:

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2012

FRANCISCO JOSE LIMASILVEIRA JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA  
Contador CRC/RN 008391-4

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 3907, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Ficam isentas das taxas de licenciamento ambiental e urbanístico os eventos carnavalescos apoiados pela Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as manifestações culturais locais alusivas ao Carnaval, especialmente as agremiações de "ursos", "tribos de índios", "escolas de sambas", "maracatus", "bailes", "blocos e troças", que necessitam e merecem o fomento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam isentas das taxas de licenciamento ambiental e urbanístico os eventos carnavalescos apoiados pela Prefeitura Municipal de Mossoró no carnaval 2012 "Vem com a Gente".

§1º - A Gerência Executiva da Cultura ficará responsável para formalizar a Gerência Executiva da Gestão Ambiental e a Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbano, a relação dos eventos carnavalescos que recebem o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró na edição do carnaval 2012.

§2º - A Gerência Executiva da Cultura informará aos responsáveis dos eventos carnavalescos que recebem o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró na

edição do carnaval 2012, sobre a documentação que deverá ser apresentada as Gerências Executivas da Gestão Ambiental e Desenvolvimento Urbanístico. §3º - Os responsáveis pelos eventos de que trata o caput deste artigo, deverão apresentar a documentação necessária a análise ambiental e urbanística as Gerências Executivas da Gestão Ambiental e Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 31 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 096/2012\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER gratificação a servidora DIANY APARECIDA TORRES CAMARA, matrícula 9167-7, merendeira, Função Gratificada II, com lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

\*republado por incorreção

PORTARIA Nº 101/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base nos artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos da Ação Ordinária, sob o Processo nº 0003659-56.2003.8.20.0106, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que se faz necessário, previamente, efetivar a nomeação do postulante, para que se possa cumprir a decisão judicial, que determina a posse imediata de Jairo Félix, aprovado em 6º lugar no Concurso Público nº 003/2001, para provimento de cargo de Agente Fiscal de Tributos; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR JAIRO FÉLIX, sub judge, para o cargo de Agente Fiscal de Tributos, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Tributação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 102/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; e CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Antonia Alves de Medeiros Gomes da Silva, em 1º lugar (PNE), no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR ANTONIA ALVES DE MEDEIROS GOMES DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 103/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER gratificação a servidora MELISSA RAFAELA COSTA PIMENTA, matrícula 13023-0, Função Gratificada I, com lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 104/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR ANTONIA LUCIA CAVALCANTI DE ASSIS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atenção à Criança e ao Adolescente, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 105/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR ANTONIA LUCIA CAVALCANTI DE ASSIS, para o cargo em comissão de Secretária do Gabinete da Prefeita, Símbolo SE - Secretária Executiva, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 106/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR ROBERTO CÉZAR FERNANDES DANTAS, do cargo em comissão de Secretário Executivo - Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 107/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR ROBERTO CÉZAR FERNANDES DANTAS para o cargo em comissão de Diretor Executivo - Símbolo DE, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 108/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR NALCIVAN ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Eventos, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 109/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR NALCIVAN ALVES DA SILVA para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Eventos e Relações Públicas, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 110/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR MARIA ISABEL DELFINO DO CARMO para o cargo em comissão de Diretor Executivo - Símbolo DE, com lotação na Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita



PORTARIA Nº. 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições previstas no art. 7º, V, da Lei Complementar n. 19/2007, RESOLVE Art. 1º. DESIGNAR a Procuradora Yanna Cristina da Silva Teodósio Rodrigues, OAB/RN 7363, para representar os interesses do Município no Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, que compõe a estrutura da Secretaria da Tributação, nos termos da Lei Municipal 1.532/2001. Art. 2º. Dê-se conhecimento, por memorando, à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Mossoró acerca da referida designação, inclusive para fins do disposto no 3º. §2º da Lei Municipal 1532/2001. Art. 3º. Sobre a designação de que trata a presente portaria, informe-se, por memorando, à Secretaria de Tributação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 03 de fevereiro de 2012.

OLAVO HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 190/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor FRANCISCO GUTEMBERG DE ASSIS, matrícula nº. 754-9, Secretária Municipal da Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Oficina e Viaturas, do cargo de Assistente de Manutenção, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 191/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, e art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de pós-graduação, e nos termos do art. 36-A, inciso I, da Lei Complementar nº. 052/2007, de 05/04/2011,

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) YANNA CRISTINA DA SILVA TEODÓSIO RODRIGUES, matrícula n.º 13330-2, ocupante do cargo de Procurador do Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 193/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de pós-graduação, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, e despacho do titular da Gerência Executiva da Saúde, e nos termos do art. 31, da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007,

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Titulação, a nível de especialização, de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento-básico, ao(a) servidor(a) MARIA HELENA FREIRE PEREIRA, matrícula n.º 13178-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Gerência Executiva da Saúde - UBS - Vereador Layre Rosado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 192/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de pós-graduação, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, e despacho do titular da Gerência Executiva da Saúde, e nos termos do art. 31, da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007,

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Titulação, a nível de especialização, de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento-básico, ao(a) servidor(a) NADJA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 13252-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Gerência Executiva da Saúde - UBS - CAIC Carnaubal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVOS

ADITIVO 003 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2010 - SEDETEMA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO DA RUA FRANCISCO ANÍBAL DA TRINDADE, RUA JOSÉ MELO DE SOUZA, RUA MARIA BATISTA DOS SANTOS, RUA PEDRO MARCELINO DA SILVA E RUA CLIDENOR ALVES DA SILVA, NO BAIRRO BARROCAS, NESTA CIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2012, PRORROGANDO-O PARA 04 DE JUNHO DE 2012. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2012. EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA). ASSINA PELO CONTRATADO: SR. EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

ADITIVO 001DE COMPATIBILIZAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 017/2010 - SEDETEMA OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE BACIA 01(1ª ETAPA) QUE CONTEMPLA OS BAIROS: ABOLIÇÃO III, ABOLIÇÃO IV(PARTE) E NOVA BETÂNIA, BACIA 07 CONTEMPLA OS BAIROS ALTO DA CONCEIÇÃO, LAGOA DO MATO, BELO HORIZONTE (COMUNIDADE DO CARNAUBAL), ESTA SOLICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO CONCLUIR AS OBRAS DE SANEAMENTO, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0224982-05/2007- MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PMM, REALIZADA COM RECURSOS DO PAC. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2012. EMPRESA: I.M. COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA). ASSINA PELA CONTRATADA: SR. JULIANO REGO GALVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2012 - SESUTRA/GETRAN

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação01, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo MELHOR TECNICA E MENOR TARIFA, na data de 15 de março de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a OPE- RAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLE- TIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ /RN ATRAVÉS DA OUTORGA DE CONCESSÃO.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de janeiro de 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 002/2012 - SESUTRA/GETRAN

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação01, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo MELHOR PROPOSTA COM MELHOR TECNICA, na data de 19 de março de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CON- CESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS TECNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA ROTATIVO PAGO DE VEICULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PU- Blicos DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ/RN O Edital com as demais especificações e detalhes en- contra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de janeiro de 2012. Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

EXTRATOS CONTRATUAIS CONCORRENCIA Nº 006/2011 - SETRIB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 006/2011 - SETRIB

OBJETO: Cessão de direito de uso e manutenção de Software, para locação de sistema integrado de administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Tribu- tação do Município de Mossoró VENCEDORES: TINUS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 35.408.525/0001-45 ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS) MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORREN- CIA Nº 006/2011 - SETRIB OBJETO: Cessão de direito de uso e manutenção de Software, para locação de sistema integrado de administração tributária, com suporte técnico e manu- tenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Tribu- tação do Município de Mossoró VENCEDORES: TINUS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 35.408.525/0001-45 HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 DE JANEIRO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRENCIA Nº 006/2011 - SETRIB

OBJETO: Cessão de direito de uso e manutenção de Software, para locação de sistema integrado de administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Tribu- tação do Município de Mossoró VENCEDORES: TINUS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 35.408.525/0001-45 VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00(cento e oi- tenta mil reais) VIGENCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2011. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Ro- sado Nogueira. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES.

EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2011 - GES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: Serviços de pintura e manutenção dos pré- dios onde funcionam as Unidade Básica de Saúde do Sumaré, UBS Chico Costa, UBS Luiz Escolástico Be-



zerra, UBS do Bom Jesus, UBS José Fernandes Melo, UBS Duclécio Antônio, UBS do Redenção, UBS do Pau Branco, Centro Administrativo, CAPS do Alto da Conceição, Centro de Zoonose, PAM Odontológico, SAMU e Unidade de Pronto Atendimento do Santo Antonio.  
**VENCEDORA:** CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA - CNPJ: 08.666.164/0001-64  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 122.847,18  
**VIGENCIA:** 90 (noventa) dias  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2012  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Daniel Chacon Lopes Bezerra

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Serviços de pintura e manutenção dos prédios onde funcionam as Unidade Básica de Saúde do Sumaré, UBS Chico Costa, UBS Luiz Escolástico Bezerra, UBS do Bom Jesus, UBS José Fernandes Melo, UBS Duclécio Antônio, UBS do Redenção, UBS do Pau Branco, Centro Administrativo, CAPS do Alto da Conceição, Centro de Zoonose, PAM Odontológico, SAMU e Unidade de Pronto Atendimento do Santo Antonio.  
**VENCEDORA:** CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA - CNPJ: 08.666.164/0001-64  
**ADJUDICADO POR:** MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)  
**MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 13 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Serviços de pintura e manutenção dos prédios onde funcionam as Unidade Básica de Saúde do Sumaré, UBS Chico Costa, UBS Luiz Escolástico Bezerra, UBS do Bom Jesus, UBS José Fernandes Melo, UBS Duclécio Antônio, UBS do Redenção, UBS do Pau Branco, Centro Administrativo, CAPS do Alto da Conceição, Centro de Zoonose, PAM Odontológico, SAMU e Unidade de Pronto Atendimento do Santo Antonio.  
**VENCEDORA:** CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA - CNPJ: 08.666.164/0001-64  
**HOMOLOGADO POR:** MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17 de janeiro de 2012.

**EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2011 – GEED**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**OBJETO:** Construção da Unidade de Educação Infantil Wilson Rosado, localizada a Rua Celso Rego, S/N, Mossoró/RN.  
**VENCEDORA:** PROEL – PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.259.834/0001-41  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 522.202,43  
**VIGENCIA:** 07 (sete) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2012  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Construção da Unidade de Educação Infantil Wilson Rosado, localizada a Rua Celso Rego, S/N, Mossoró/RN.  
**VENCEDORA:** PROEL – PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.259.834/0001-41  
**ADJUDICADO POR:** MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)  
**MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 26 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Construção da Unidade de Educação Infantil Wilson Rosado, localizada a Rua Celso Rego, S/N, Mossoró/RN.  
**VENCEDORA:** PROEL – PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.259.834/0001-41  
**HOMOLOGADO POR:** MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30 de janeiro de 2012.

**EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2011 – GEED**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**OBJETO:** Construção da Escola de São Romão localizado na comunidade de São Romão, Zona Rural - Mossoró/RN.

**VENCEDORA:** PROEL – PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.259.834/0001-41  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 745.411,82  
**VIGENCIA:** 07 (sete) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2012  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Construção da Escola de São Romão localizado na comunidade de São Romão, Zona Rural - Mossoró/RN.  
**VENCEDORA:** PROEL – PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.259.834/0001-41  
**ADJUDICADO POR:** MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)  
**MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 27 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Construção da Escola de São Romão localizado na comunidade de São Romão, Zona Rural - Mossoró/RN.  
**VENCEDORA:** PROEL – PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.259.834/0001-41  
**HOMOLOGADO POR:** MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01 de fevereiro de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011 – GEC**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do “CARNAVAL DA GENTE 2012”, evento que ocorrerá na cidade de Mossoró-RN.  
**EMPRESA:** GONDIM & GARCIA LTDA  
**CNPJ:** 02.083.381/0001-45  
**VALOR R\$** 224.500,00  
**ADJUDICADO POR:** Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 01.02.2012  
**HOMOLOGADO POR:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011 – GEC**  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do “CARNAVAL DA GENTE 2012”, evento que ocorrerá na cidade de Mossoró-RN.  
**EMPRESA CONTRATADA:** GONDIM & GARCIA LTDA  
**CNPJ:** 02.083.381/0001-45  
**ADJUDICADO POR:** Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 01.02.2012  
**HOMOLOGADO POR:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 –GEED**  
**OBJETO:** A aquisição de gêneros alimentícios destinados a garantir alimentação escolar dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental das Unidades de Ensino Fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Municipal integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar  
**EMPRESA:** VAREJÃO OESTE LTDA - EPP CNPJ: 10.857.970/0001-61  
**VALOR:** R\$ 247.561,80  
**ADJUDICADO POR:** Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 11.05.2011.  
**HOMOLOGADO POR:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ADITIVO 001 – PREÇO – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 – GEED – AO CONTRATO FIRMADO EM 13/05/2011**

**OBJETO:** O aumento em 25% (vinte e cinco) por cento dos quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a garantir alimentação escolar dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Municipal integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
**VALOR:** R\$ 42.742,08  
**DATA DA ASSINATURA:** 25.10.2011  
**EMPRESA FAVORECIDA:** VAREJÃO OESTE LTD A – CNPJ: 10.857.970/0001-61  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Maxwell Messias de Mesquita  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima R. Nogueira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2011 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 – GES, homologado em 01 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**EMPRESA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 40.787.152/0001-09 **TEL:** (84) 3213-6910  
**ENDEREÇO:** AV. PRESIDENTE QUARESMA, 1105 – ALECRIM - NATAL/RN  
**REPRESENTANTE LEGAL:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
**RG:** 000.286.823 SSP/RN **C P F :** 143.837.804-15

**ITEM 31:** 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE CARBONATO DE LÍTIU; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA HIPOLABOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);

**ITEM 32:** 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 12,5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA EMS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

**ITEM 36:** 40000 (QUARENTA MIL) UNIDADES DE CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDAS, MARCA TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,36 (DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 94.400,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

**ITEM 56:** 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADES DE ESPIRONOLACTONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / C O M P R I M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,24 ( VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

**ITEM 66:** 5000 (CINCO MIL) UNIDADES DE GLICEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 120 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA ENEMA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO COM 130ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL/RETAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FRASCO, MARCA FRESENIUSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,29 (TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 16.450,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ZANDO R\$ 16.450,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);  
 ITEM 69: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE GLICLAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 80MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA CIRUFARMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,38 ( TRINTA E OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 19.000,00 ( DEZENOVE MIL REAIS );  
 ITEM 77: 30000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 37MG/ML + 35,6 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO C/ 240ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA FRASCOS, MARCA MARIOLAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,15 ( TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 94.500,00 ( NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS );  
 ITEM 91: 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE LEVONORGESTREL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,5 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 2 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.MARCA CIRUFARMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,97 ( DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 4.455,00 ( QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS );  
 ITEM 101: 30000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG/ 5ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.NATULAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,88 ( OITENTA E OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 26.400,00 ( VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS );  
 ITEM 103: 8000(OITO MIL) UNIDADES DE MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR, MARCA EMSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,80 ( QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 126.400,00 ( CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS );  
 ITEM 119: 10000 (DEZ MIL) UNIDADES DE NISTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100.000 UI/5ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA, MARCA . NATULABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,58 (UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS);  
 ITEM 122: 40000(QUARENTA MIL) UNIDADES DE NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG+5MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO SERINGA PRÉ-CARREGADA COM 1ML + AGULHA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR, MARCA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,47 ( NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 378.800,00 ( TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS );  
 ITEM 126: 30000(TRINTA MIL) UNIDADES DE ÓLEO MINERAL; FORMA FARMACÉUTICA ÓLEO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS, MARCA NATULAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 ( UM REAL E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 42.000,00 ( QUARENTA E DOIS MIL REAIS );  
 ITEM 137: 50000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA PRATI DONADUZZI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 ( TRÊS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 ( UM MIL E QUINHENTOS

REAIS );  
 ITEM 142: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3,5G DE CLORETO DE SÓDIO+1,5G DE CLORETO DE POTÁSSIO+2,9G DE CITRATO DE SÓDIO+20G DE GLICOSE ANIDRA; FORMA DE FARMACÉUTICA: PÓ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS EM SACHÊ, MARCA NATULABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 ( VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS);  
 ITEM 146: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE SULFADIAZINA DE PRATA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 1% ; FORMA FARMACÉUTICA: CREME ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA DÉRMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,69 ( DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS);  
 ITEM 148: 5000(CINCO MIL) UNIDADES DE SULFADIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.MARCA SOBRALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,16 ( DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 800,00 ( OITOCENTOS REAIS );  
 ITEM 151: 50000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 125 MG/ML (EQUIVALENTE A 25MG DE FERRO 2+); FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 30ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL, MARCA HIPOLABORAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,38 ( UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 69.000,00 ( SESENTA E NOVE MIL REAIS );  
 ITEM 154:10000 (DEZ MIL) UNIDADES DE TIAMINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA TKS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,08 (OITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

TOTAL R\$ 1.071.805,00 (UM MILHÃO SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS UM REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
  - 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 104/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.
  - 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
  - 1.3 - As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090- Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.119 - Ações de Planejamento Familiar, - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde), 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
  - 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
  - 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
  - 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Cederá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADADO), e quanto à DIVÍDUA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do



Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de Fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09  
Empresa Registrada  
PEDRO NACIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CPF: 143.837.804-15  
Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 – GES, homologado em 01 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO EPP  
CNPJ: 09.122.003/0001-72 TEL: (84) 3317-1140  
ENDEREÇO: PÇA 15 DE NOVEMBRO, 21-A – CENTRO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PEREIRA DE LIMA  
RG: 109.310 SSP/RN CPF: 593.742.098-53

ITEM 1: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE ACETAZOLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA UNIÃO QUÍMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 12: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG + 125MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA UNIÃO QUÍMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 16: 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADES DE ANLÓDIPINA, BESILATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA VITAPAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 20: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200MCG; FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM

FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INALAÇÃO VIA ORAL. MARCA CHIESI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,50 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 21: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES- SPRAY INALATÓRIO;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INALAÇÃO VIA ORAL. MARCA CHIESI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,30 ( TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 38.300,00 ( TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS );

ITEM 22: 120000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADES DE BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS);

ITEM 29: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE CARBONATO DE CÁLCIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO); FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 30: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG DE CARBONATO DE CÁLCIO + 400 UI DE COLECALCIFEROL; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NATULAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,69 ( S E S S E N T A E N O V E C E N T A V O S D E R E A L ), T O T A L I Z A N D O R \$ 3 4 . 5 0 0 , 0 0 ( T R I N T A E Q U A T R O M I L E Q U I N H E N T O S R E A I S );

ITEM 34: 10000 (DEZ MIL) UNIDADES DE CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6,25 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA MEDLEY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 38: 20000 (VINTE MIL) UNIDADES DE CLARITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA MEDLEY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,66 ( S E S S E N T A E S E I S C E N T A V O S D E R E A L ), T O T A L I Z A N D O R \$ 1 3 . 2 0 0 , 0 0 ( T R E Z E M I L E D U Z E N T O S R E A I S );

ITEM 39: 3000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE CLINDAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,29 (VINTE E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 870,00 ( O I T O C E N T O S E S E T E N T A R E A I S );

ITEM 48: 110000 (CENTO E DEZ MIL) UNIDADES DE DEXAMETASONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/G; FORMA FARMACÊUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 10 G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA.FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM BISNAGAS. MARCA PRATI DONADUZZI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,74 ( S E T E N T A E Q U A T R O C E N T A V O S D E R E A L ), T O T A L I Z A N D O R \$ 8 1 . 4 0 0 , 0 0 ( O I T E N T A E U M M I L E Q U A T R O C E N T O S R E A I S );

ITEM 57: 480000 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL) UNIDADES DE ESPIRONOLACTONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA E.M.S.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,11 ( O N Z E C E N T A V O S D E R E A L ), T O T A L I Z A N D O R \$ 5 2 . 8 0 0 , 0 0 ( C I N Q U E N T A E D O I S M I L E O I T O C E N T O S R E A I S );

ITEM 65: 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADES DE GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,02 ( D O I S C E N T A V O S D E R E A L ), T O T A L I Z A N D O R \$ 3 0 . 0 0 0 , 0 0 ( T R I N T A M I L R E A I S );

ITEM 68: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE GLICLAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 30MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TORRENT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,23 (VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 84: 5000 (CINCO MIL) UNIDADES DE IVÉRMECTINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA VITAPAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,33 ( T R I N T A E T R Ê S C E N T A V O S D E R E A L ), T O T A L I Z A N D O R \$ 1 . 6 5 0 , 0 0 ( U M M I L , S E I S C E N T O S E C I N Q U E N T A R E A I S );

ITEM 96: 10000 (DEZ MIL) UNIDADES DE LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA GEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA C/ 30G.; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA. MARCA CRISTALIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,83 ( U M R E A L E O I T E N T A E T R Ê S C E N T A V O S ), T O T A L I Z A N D O R \$ 1 8 . 3 0 0 , 0 0 ( D E Z O I T O M I L E T R E Z E N T O S R E A I S );

ITEM 118: 40000(QUARENTA MIL) UNIDADES DE MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL ASTERACEAE (GUACO) EXTRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5ML/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCO + COPO MEDIDA. MARCA NATULAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,05 ( D O I S R E A I S E C I N C O C E N T A V O S ), T O T A L I Z A N D O R \$ 8 2 . 0 0 0 , 0 0 ( O I T E N T A E D O I S M I L R E A I S );

ITEM 132: 30000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE PERMETRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. MARCA MULTILAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 ( D O I S R E A I S E T R I N T A C E N T A V O S ), T O T A L I Z A N D O R \$ 6 9 . 0 0 0 , 0 0 ( S E S S E N T A E N O V E M I L R E A I S );

ITEM 136: 100000 (CEM MIL) UNIDADES DE PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 ( T R Ê S C E N T A V O S D E R E A L ), T O T A L I Z A N D O R \$ 2 . 9 0 0 , 0 0 ( D O I S M I L E N O V E C E N T O S R E A I S );

ITEM 138: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. MARCA SANVAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,82 ( O I T E N T A E D O I S C E N T A V O S D E R E A L ), T O T A L I Z A N D O R \$ 4 1 . 0 0 0 , 0 0 ( Q U A R E N T A E U M M I L R E A I S );

ITEM 141: 300000(TREZENTOS MIL) UNIDADES DE RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS );

ITEM 144: 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADES DE SINAVATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,07 ( SETE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 28.000,00 ( VINTE E OITO MIL REAIS );

ITEM 145: 250000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE SINAVATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,14 ( QUATORZE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 33.750,00 ( TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 149: 100000 (CEM MIL) UNIDADES DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 + 80 MG; FORMA FARMACÊUTICA DRÁGEA/COMPRIMIDO/CAPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 5.900,00 ( CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS );

ITEM 152: 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADES DE SULFATO FERROSOS; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG (EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO 2+); FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,05 ( CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 23.500,00 ( VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 153: 10000 (DEZ MIL) UNIDADES DE TIBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 40ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. MARCA UNIÃO QUÍMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,70 ( QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 47.000,00 ( QUARENTA E SETE MIL REAIS );

TOTAL R\$ 837.440,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 000/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090- Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.119 - Ações de Planejamento Familiar, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde), 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de Fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO EPP  
CNPJ: 09.122.003/0001-72  
JOSÉ PEREIRA DE LIMA  
CPF: 593.742.098-53  
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 – GES, homologado em 01 de Fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.538.476/0001-34 TEL: (84) 3316-5726  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662 - AEROPORTO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: KAIO CESAR LUCENA MELO  
RG: 1.995.297 SSP/RN C P F : 009.875.324-05

ITEM 52: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA-GOTAS C/ 15ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS. MARCA FARMACEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,60 ( SESENTA CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL REAIS );

ITEM 73: 15000 (QUINZE MIL) UNIDADES DE HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,58 ( CINQUENTA E OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 8.655,00 ( OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS );

ITEM 74: 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADES DE HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/ CÁPSULA;VALIDADE MI-



NIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA JANSSEN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 ( SEIS CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);

ITEM 99: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG/ 1ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,58 ( UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 79.000,00 ( SETENTA E NOVE MIL REAIS);

ITEM 108: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE METOCLORPRAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4 MG/ 1ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA, MARCA SANO-FIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,56 ( CINQUENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS);

ITEM 114: 100000(CEM MIL) UNIDADES DE METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,05 ( CINCO CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 4.800,00 ( QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 115: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 80ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA, MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,56 (UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 15.600,00 ( CINQUENTA E SEIS MIL REAIS );

ITEM 124: 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADES DE NORTRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA EMBALADOS EM BLISTER;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA NOVARTIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL) , TOTALIZANDO R\$ 56.000,00 ( CINQUENTA E SEIS MIL REAIS );

ITEM 157: 1000(UM MIL) UNIDADES DE VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE À 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) 250/5 ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OU XAROPE; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL, MARCA TEUTOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,60 ( TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 ( TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS );

TOTAL R\$ 303.255,00 (TREZENTO E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**  
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 104/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.119 - Ações de Planejamento Familiar, - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Reculta de Impostos Vinculada à

Saúde), 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apre-

sentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.538.476/0001-34  
Empresa Registrada  
KAIO CESAR LUCENA MELO  
CPF: 009.875.324-05  
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 – GES, homologado em 01 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
CNPJ: 07.055.280/0001-84 TEL: (84) 3314-5452  
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 703 – BOA VISTA – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
RG: 1.134.640 SSP/RN C P F : 913.109.894-00

ITEM 2: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE ACICLOVIR; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,08 ( OITO CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 800,00 ( OITOCENTOS REAIS );

ITEM 7: 95000(NOVENTA E CINCO MIL) UNIDADES DE ALENDRONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA DELTA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,44 ( QUARENTA E QUATRO CENTAVOS



DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 41.800,00 ( QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 9: 2000(DOIS MIL) UNIDADES DE ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,13 ( TREZE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 260,00 ( DUZENTOS E SESENTA REAIS );

ITEM 13: 5000(CINCO MIL) UNIDADES DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML + 12,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 75ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS E COPOS MEDIDAS. MARCA E.M.SAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,90 ( NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 49.500,00 ( QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 14: 50000(CINQUENTA MIL)UNIDADES DE AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM FRASCOS E COPOS MEDIDA. MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,23 ( UM REAL E VINTE E TRÊS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 61.500,00 ( SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 19: 100000(CEM MIL) UNIDADES DE AZITROMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,42 ( QUARENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 42.000,00 ( QUARENTA E DOIS MIL REAIS );

ITEM 26: 4000000(QUATRO MILHÕES) UNIDADES DE CAPTOPRIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO SULCADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANVAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,02 ( DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 68.000,00 ( SESSENTA E OITO MIL REAIS );

ITEM 35: 480000 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL) UNIDADES DE CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,15 ( QUINZE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 71.520,00 ( SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS );

ITEM 51: 950000 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,029 ( 0,029 ), TOTALIZANDO R\$ 27.550,00 ( VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 58: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE ESTROGENOS CONJUGADOS; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,625MG/G ; FORMA FARMACÉUTICA CREME VAGINAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/25G + APLICADORES ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES, MARCA E.M.S.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,60 ( DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 8.800,00 ( OITO MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 76: 30000000 (TRÊS MILHÕES) UNIDADES DE HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE

R\$ 0,019 ( 0,019 ), TOTALIZANDO R\$ 57.000,00 ( CINQUENTA E SETE MIL REAIS );

ITEM 78: 160000(CENTO E SESENTA MIL) UNIDADES DE IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. MARCA GEOLAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,93 ( UM REAL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 308.800,00 ( TREZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 82: 20000(VINTE MIL) UNIDADES DE ISOSORBIDA, MONONITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.MARCA BALDACCI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,26 ( VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 5.200,00 ( CINCO MIL E DUZENTOS REAIS );

ITEM 83: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE ITRACONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA NEOQUIMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,26 ( VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 39.000,00 ( TRINTA E NOVE MIL REAIS );

ITEM 90: 30000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,15 + 0,03 MG ; FORMA FARMACÉUTICA BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.MARCA UNIÃO QUIMICA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,49 ( UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 44.700,00 ( QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS );

ITEM 95: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE LIDOCAINA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY C/ 50ML.; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.MARCA CRISTALIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 53,90 ( CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.695,00 ( DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS );

ITEM 98: 350000(TREZENTOS E CINQUENTA MIL)UNIDADES DE LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.MARCA GEOLAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 ( SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 21.000,00 ( VINTE E UM MIL REAIS );

ITEM 100: 2.500.000( DOIS MILHÕES E QUINHENTOS) UNIDADES DE LOSARTAN; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 ( SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 150.000,00 ( CENTO E CINQUENTA MIL REAIS );

ITEM 102: 30000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS 100MG .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM

COMPRIMIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA PRATIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 ( TRÊS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 900,00 ( NOVECENTOS REAIS );

ITEM 105: 30000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE METFORMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA MULTILAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,07 ( SETE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 84.000,00 ( OITENTA E QUATRO MIL REAIS );

ITEM 106: 5000000(CINCO MILHÕES) UNIDADES DE METFORMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 850MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA MULTILAB.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 ( SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 295.000,00 ( DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS );

ITEM 107: 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADES DE METILDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA TKS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,08 ( OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 15.800,00 ( QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 117: 10000 (DEZ MIL) UNIDADES DE MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 30ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM FRASCOS.MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,19 ( UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 11.900,00 ( ONZE MIL E NOVECIENTOS REAIS );

ITEM 125: 50000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE ÓLEO DE GIRASSOL ( LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E VITAMINA E); FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OLEOSA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/100 ML COM BICO APLICADOR SEM PERFUME, COM FINALIDADE FARMACÉUTICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS.MARCA DELTA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,50 ( 11,50 ), TOTALIZANDO R\$ 575.000,00 ( QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS );

ITEM 129: 30000(TRINTA MIL) UNIDADES DE PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASÇO CONTA-GOTAS C/ 15ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS, MARCA NATIVITA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,56 ( CINQUENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 16.800,00 ( DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 130: 20000 (VINTE MIL) UNIDADES DE PASTA D'ÁGUA; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS, MARCA SANTA TEREZINHA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,79 ( UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 35.800,00 ( TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 134: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASÇO C/ 60ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,82 ( 3,82 ), TOTALIZANDO R\$ 38.200,00 ( TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS );

ITEM 140: 700000 (SETECENTOS MIL) UNIDADES DE PROPRANOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVES-

TIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.MARCA SAVAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,02 ( DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 13.300,00 ( TREZE MIL E TREZENTOS REAIS );  
ITEM 143:10000(DEZ MIL) UNIDADES DE SINVAS-TATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.MARCA SANVAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 ( SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 600,00 ( SEISCENTOS REAIS );  
ITEM 150:10000(DEZ MIL) UNIDADES DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ 1ML + 8MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA.MARCA PRATI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,96 ( NOVENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 9.600,00 ( NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS );

TOTAL: R\$ 2.118.025,00 (DOIS MILHOES CENTO E DEZOITO MIL E VINTE E CINCO REAIS)

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 104/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090- Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.119 - Ações de Planejamento Familiar,

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde), 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s) F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 01 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
CNPJ: 07.055.280/0001-84  
Empresa Registrada  
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
CPF: 913.109.894-00  
REPRESENTANTE

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES, homologado em 01 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
TEL:3092-8000  
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA,2300 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO  
RG:1252951-SSP/RN  
CPF:785.484.554-15

ITEM 3: 2500000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL UNIDADES DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA VITAPANAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,01 ( UM CENTAVO DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS );

ITEM 4: 1300000 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL) UNIDADES DE ÁCIDO FÓLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA HIPOLABORAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,02 ( DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 26.000,00 ( VINTE E SEIS MIL REAIS );

ITEM 5: 80000(OITENTA MIL) UNIDADES DE ALBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZIO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,14 ( QUATORZE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 11.200,00 ( ONZE MIL E DUZENTOS REAIS );

ITEM 6: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE ALENDRONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.MARCA TRB PHARMAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,11 ( ONZE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 ( UM MIL E CEM REAIS );

ITEM 8: 2000 (DOIS MIL) UNIDADES DE ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.MARCA MEDLEYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,07 ( SETE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 140,00 ( CENTO E QUARENTA REAIS );

ITEM 10: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE AMIODARONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA



CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,11 ( ONZE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 5.500,00 ( CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 11: 850000 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE AMITRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 ( SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 51.000,00 ( CINQUENTA E UM MIL REAIS);

ITEM 15: 1200000 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL) UNIDADES DE AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,07 ( SETE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 84.000,00 ( OITENTA E QUATRO MIL REAIS );

ITEM 17: 1500000 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL) UNIDADES DE ATENOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DINADUZZIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,02 ( DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL REAIS );

ITEM 18: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE AZITROMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.. MARCA HYPERMARCASAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,51 ( TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.510,00 ( TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS );

ITEM 23: 17000(DEZESETE MIL) UNIDADES DE BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600.000UI; FORMA FARMACÉUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. MARCA TEUTOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,71 (SETENTA E UM CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 12.070,00 ( DOZE MIL E SETENTA REAIS );

ITEM 24: 12000 (DOZE MIL) UNIDADES DE BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300.00UI DE PROCAÍNA + 100.000UI DE POTÁSSICA ; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO-AMPOLA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS.MARCA NOVÁFARMAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,78 (SETENTA E OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 9.360,00 ( NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 25: 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADES DE BIPERIDENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER.MARAC CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,05 ( CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS );

ITEM 28: 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADES DE CARBAMAZEPINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTOAO

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,04 ( QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 32.000,00 ( TRINTA E DOIS MIL REAIS );

ITEM 33:10000 (DEZ MIL) UNIDADES DE CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3,125 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA MEDLEYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 ( DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS );

ITEM 37: 80000 (OITENTA MIL) UNIDADES DE CIPROFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,11 (ONZE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 8.800,00 ( OITO MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 40: 5000(CINCO MIL) UNIDADES DE CLINDAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 ( TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 1.750,00 ( UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 41: 80000 (OITENTA MIL) UNIDADES DE CLOMIPRAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA UNIAO QUIMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 20.800,00 ( VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 45: 2000 (DOIS MIL) UNIDADES DE CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. VIA ORAL. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,25 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.500,00 ( OITO MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 46: 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADES DE CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,08 ( OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 32.000,00 ( TRINTA E DOIS MIL REAIS );

ITEM 47: 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADES DE CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,09 ( NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 27.000,00 ( VINTE E SETE MIL REAIS );

ITEM 49: 2000 (DOIS MIL) UNIDADES DE DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA ELIXIR ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. MARCA PRATI DINADUZZIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,93 (NOVENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 1.860,00 ( UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 50: 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADES DE DIAZEPAM;CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG ;FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO /

DRAGEA/CÁPSULA EMBALADOS EM BLISTER. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 ( TRÊS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS );

ITEM 53: 5000000 (CINCO MILHÕES) UNIDADES DE ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 ( TRÊS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 150.000,00 ( CENTO E CINQUENTA MIL REAIS );

ITEM 55: 8000 (OITO MIL) UNIDADES DE ESPIRAMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANOFI-AVENTISAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 13.920,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 59: 120000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADES DE FENITOINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA EMBALADAS EM BLISTER. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. MARCA TEUTOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 ( SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 7.200,00 ( SETE MIL E DUZENTOS REAIS );

ITEM 60: 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADES DE FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / CÁPSULA / DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 18.000,00 ( DEZOITO MIL REAIS );

ITEM 61: 5000(CINCO MIL) UNIDADES DE FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO COM 20 ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM 10 FRASCOS. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 11.000,00 ( ONZE MIL REAIS );

ITEM 62: 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM 10 FRASCOS. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 28.500,00 ( VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 63: 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADES DE FLUOXETINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / DRÁGEA/ CÁPSULA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,17 (DEZESETE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS );

ITEM 64: 240000 (DUZENTOS E QUARENTA MIL) UNIDADES DE FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,02 ( DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 4.800,00 ( QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 70: 5000 (CINCO MIL) UNIDADES DE HALO-

PERIDOL DECANOATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,20 ( TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 16.000,00 ( DEZESSEIS MIL REAIS );

ITEM 71: 30000(TRINTA MIL) UNIDADES DE HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,04 ( QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 ( UM MIL E DUZENTOS REAIS );

ITEM 72: 10000 (DEZ MIL) UNIDADES DE HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTAGOTAS 20ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. MARCA UNIÃO QUIMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,75 (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) ;

ITEM 75: 100(CEM) UNIDADES DE HIDRALAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. MARCA CRISTALIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,19 ( TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 319,00 ( TREZENTOS E DEZENOVE REAIS );

ITEM 79: 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADES DE IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,07 ( SETE CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 140.000,00 ( CENTO E QUARENTA MIL REAIS );

ITEM 80: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE IPRA-TRÓPIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25 MG/ ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATÓRIA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. MARCA HIPOLABORAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,63 ( SESENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 6.300,00 ( SEIS MIL E TREZENTOS REAIS );

ITEM 81: 5000 (CINCO MIL) UNIDADES DE ISOSORBIDA, DINITRATO; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA SUBLINGUAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GERMEDAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 ( TRÊS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 150,00 ( CENTO E CINQUENTA REAIS );

ITEM 88: 60000(SESENTA MIL) UNIDADES DE LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/ DRÁGEA / CAPSULA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA MERCK SHARPAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,67 ( UM REAL E SESENTA E SETE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 100.200,00 ( CEM MIL E DUZENTOS REAIS );

ITEM 92: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MCG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANOFI-AVENTISAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,21 (VINTE E UM CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 10.500,00 ( DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 93: 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE

25MCG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANOFI-AVENTISAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,22 (VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) ;

ITEM 94: 50000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANOFI-AVENTISAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,24 ( VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS );

ITEM 97: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE LOPERAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANDOZAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 ( VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 280,00 ( DUZENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 109: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE METOCLORPRAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG/ 1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS MARCA TEUTOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 ( DEZENOVE CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 1.900,00 ( UM MIL E NOVECENTOS REAIS );

ITEM 110: 1000(UM MIL)UNIDADES DE METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GERMEDAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,39 ( TRINTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 390,00 ( TREZENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 113: 30000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 100MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA CREME/ GEL VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADOR; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA BISNAGAS + APLICADORES. MARCA GEOLABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,05 ( UM REAL E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 31.500,00 ( TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 116: 20000 (VINTE MIL) UNIDADES DE MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES .MARCA PRATI DONADUZZIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,34 ( UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 26.800,00 ( VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 120: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE NITROFURANTOÍNA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 700,00 ( SETECENTOS REAIS );

ITEM 121: 5000(CINCO MIL) UNIDADES DE NITROFURANTOÍNA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. MARCA ASPENAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,22 ( ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 56.100,00 ( CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS);

ITEM 123: 5000(CINCO MIL) UNIDADES DE NORETISTERONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,35

MG ; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA JANSENSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,17 ( DEZESSETE CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 850,00 ( OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 127: 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADES DE OMEPRAZOL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA GEOLABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS DE REAL) , TOTALIZANDO R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS );

ITEM 128: 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADES DE PARACETAMOL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 ( TRÊS CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 13.000,00 ( TREZE MIL REAIS );

ITEM 131: 5000(CINCO MIL) UNIDADES DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA DIST. AMARALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,03 ( TRÊS CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 150,00 ( CENTO E CINQUENTA REAIS );

ITEM 135: 150000(CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADES DE PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA PRATI DONADUZZIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,05 ( CINCO CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 7.500,00 ( SETE MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 147: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE SULFADIAZINA DE PRATA ; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 1% ; FORMA FARMACÉUTICA: CREME ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE DO 400G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA DERMICA. MARCA PRATI DONADUZZIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,51 ( NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 95.100,00 ( NOVENTA E CINCO MIL E CEM REAIS );

ITEM 155: 30000(TRINTA MIL) UNIDADES DE VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO); FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. BIOLABAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,32 ( TRINTA E DOIS CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 9.600,00 ( NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS );

ITEM 156: 30000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO); FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA SANOFI-AVENTISAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,41 ( QUARENTA E UM CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 12.300,00 ( DOZE MIL E TREZENTOS REAIS );

ITEM 161: 1000(UM MIL) UNIDADES DE VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA TEUTOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,09 ( NOVE CENTAVOS



DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 90,00 ( NOVENTA REAIS );

V.TOTAL R\$ 1.377.839,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 104/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090- Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.119 - Ações de Planejamento Familiar, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde), 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propositos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou

do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
Empresa Registrada  
SIDNEY CARLOS DE MELO  
REPRESENTANTE  
CPF: 785.484.554-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 – GES, homologado em 01 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DROGARIA MOSSORO LTDA - EPP  
CNPJ: 12.690.038/0001-12 TEL: 3321-4345  
ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 49- CENTRO- MOSSORÓ-RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO PINTO DE LIMA  
RG: 001857499-SSP/RNCPF: 010.156.184-99

ITEM 27: 12000 (DOZE MIL) UNIDADES DE CARBAMAZEPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG/1 ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 100 ML COM SERINGA DOSADORA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. MARCA MEDLEYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,99 ( QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 59.880,00 ( CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 85: 30000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTACAO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA. ROCHEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 ( UM REAL E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 57.000,00 ( CINQUENTA E SETE MIL REAIS );

ITEM 86: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTACAO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA. ROCHEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 ( UM REAL E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 19.000,00 ( DEZENOVE MIL REAIS );

ITEM 87: 120000(CENTO E VINTE MIL) UNIDADES DE LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO BIRRHANURADO; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTACAO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA. ASTRAZENECAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 ( DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 300.000,00 ( TREZENTOS MIL REAIS );

ITEM 111:1000 (UM MIL) UNIDADES DE METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERACAO CONTROLADA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTACAO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA .ASTRAZENECAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,65 ( SESENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 650,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 112: 1000(UM MIL) UNIDADES DE METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERACAO CONTROLADA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTACAO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA .ASTRAZENECAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 ( UM REAL E TRINTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 ( UM MIL E TRÉZENTOS REAIS );

ITEM 158:1000 (UM MIL) UNIDADES DE VARFARINA SÓDICA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTACAO : FORMA DE APRESENTACAO :CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA BMSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,25 ( VINTE E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 250,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 159: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE VARFARINA SÓDICA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO SULCADO; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTACAO : FORMA DE APRESENTACAO :CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. MARCA BMSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,60 (SESENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 600,00

( SEISCENTOS REAIS );

V.TOTAL R\$ 438.680,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 104/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.090- Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia, 2.119 - Ações de Planejamento Familiar, – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde), 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou

do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**7. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DROGARIA MOSSORO LTDA - EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

DROGARIA MOSSORO LTDA - EPP  
Empresa Registrada  
CNPJ: 12.690.038/0001-12  
FABIO PINTO DE LIMA  
REPRESENTANTE  
CPF: 010.156.184-99

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 – GES, homologado em 01 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPA-

MENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 331-1515  
ENDEREÇO: RUA JERONIMO ROSADO, 154 – CENTRO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RG: 780.116 SSP/RN CPF: 474.571.394-00

ITEM 1: 1500(UM MIL E QUINHENTOS ) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO N.º MÉDIO(5,9 X 9,4)CM, MARCA JAPAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.550,00 ( DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 2: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO N.º MÉDIO(5,9 X 9,4)CM . MARCA JAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 340,00 ( TREZENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 4: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE BALÃO(BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/ 50 UNIDADES DIVERSAS CORES, SÃO ROQUE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,45 (DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 5: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, 9VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, 6LR61XA, MARCA DURACELL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 ( UM MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 6: 100(CEM) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, DE 1,5VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, LR 44, MARCA MAXWELL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 55,00 ( CINQUENTA E CINCO REAIS );

ITEM 7: 250(DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE BOBINA DE PAPEL PARA FAX TÉRMICO MED. 216MM X 15M, BRANCA, UNID, MARCA SILFER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,30 ( TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 825,00 ( OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 8: 20000 (VINTE MIL) UNIDADES DE BORRACHA BRANCA PONTEIRA EM LATEX PARA LÁPIS - CAIXA C/ 100 UNIDADES, MARCA ZAPAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 ( UM MIL E QUATROCENTOS REAIS );

ITEM 9: 270(DUZENTOS E SETENTA) UNIDADES DE BORRACHA DE E.V.A. C/ 2MM ESPESSURA, 40X48 NAS CORES VARIADAS, MARCA IBEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 189,00 ( CENTO E OITENTA E NOVE REAIS );

ITEM 10: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA ZAPAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,15 ( QUINZE CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 30,00 ( TRINTA REAIS );

ITEM 11: 5000(CINCO MIL ) UNIDADES DE CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO ¼, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2, MARCA TERRA DO SOLAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,22 ( UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 6.100,00 ( SEIS MIL E CEM REAIS );

ITEM 12: 2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM CAPA EM 1 COR PESANDO 250G/M2, COM 144 FOLHAS COM DIVISOES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, MARCA SULAMERICAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,87 ( TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 9.675,00 ( NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 13: 50000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIASFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE, MARCA COMPACTOR ECONOMICO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 ( TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ) , TOTALIZANDO R\$ 17.000,00 ( DEZESSETE MIL REAIS );

ITEM 14: 2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E



COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIAFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE, MARCA COMPACTOR ECONOMICO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 ( TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 850,00 ( OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 15: 12500(DOZE MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA TAMPA ANTIAFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE, MARCA COMPACTOR ECONOMICO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 4.250,00 ( QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 16: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA, MARCA JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 ( DEZENOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 9,50 ( NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 17: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL, MARCA JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 ( DEZENOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 9,50 ( NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 18: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR VERDE, MARCA JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 ( DEZENOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 9,50 ( NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 19: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA, MARCA JANDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 ( DEZENOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 9,50 ( NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 20: 20(VINTE) UNIDADES DE CD-R PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES, MARCA CISAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 ( QUARENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 900,00 ( NOVECIENTOS REAIS );

ITEM 21: 50(CINQUENTA) CAIXAS DE CLIPS ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA, MARCA FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 71,00 ( SETENTA E UM REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 3.550,00 ( TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 22: 40(QUARENTA) CAIXAS DE CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 100 CLIPES CADA, MARCA FERPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 71,00 ( SETENTA E UM REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 2.840,00 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 23: 20(VINTE) CAIXAS DE COLA BASTAO, ATOXICA; FRASCO COM 20 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES, MARCA RADEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,50 ( DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 250,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 24: 12000(DOZE MIL) UNIDADES DE COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA GLINORTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 7.680,00 ( SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 25: 50(CINQUENTA) CAIXAS DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 06, CAIXA COM 72UND, MARCA KOALA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 ( UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 75,00 ( SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 26: 300(TREZENTOS) UNIDADES DE COLEÇÃO LÁPIS DE CERA; TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA SERELEPE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,49 ( QUARENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 147,00 ( CENTO E QUARENTA

SETE REAIS );

ITEM 27: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA SERELEPE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,75 ( SETENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 375,00 ( TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 28: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE CORRETIVO; LIQUÍDO A BASE DE AGUA, ATOXICO; EM P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18 ML CX 12UND, MARCA HELIOS CARBEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 ( TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 70,00 ( SETENTA REAIS );

ITEM 29: 340(DUZENTOS) UNIDADES DE DVD-R MÍDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VÍDEO PLAYERS CAPACIDADE 4.7 GB, MARCA MULTILAZER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,44 ( QUARENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 88,00 ( OITENTA E OITO REAIS );

ITEM 30: 20(VINTE) CAIXAS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 1000 UND, MARCA SCRIPT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 125,00 ( CENTO E VINTE E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 ( DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 31: 5(CINCO) CAIXAS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFÍCIO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA, COM 1000, MARCA SCRIPT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 ( TRINTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 175,00 ( CENTO E SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 32: 5000(CINQUENTA MIL) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 200 X 280 MM, COM 1000, MAECA, SCRIPT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 ( TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 33: 100(CEM) CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 240 X 340 MM, COM 1000, MARCA SCRIPT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 ( TREZE REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 ( UM MIL E TREZENTOS REAIS );

ITEM 34: 150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE ETIQUETA ALTA ADESIVA, G1 DIMENSÕES 19MMX29MM, APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO 225 ETIQUETAS, MARCA 3M, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,70 ( UM REAL E SETENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 255,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS );

ITEM 35: 41(QUARENTA E UM) CAIXAS DE EXTRACTOR, EM ACO E PLASTICO TIPO RATINHO - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 ( DEZ REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 500,00 ( QUINHENTOS REAIS );

ITEM 36: 1500(UM MIL E QUINHENTOS) ROLOS DE FITA CREPE 24XMM X 50, MARCA 3M 2314 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,19 ( DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.285,00 ( TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS );

ITEM 37: 2000(DOIS MIL) UNIDADES DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 MM, NA COR MARRON, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO À BASE DE RESINA E BORRACHA, MARCA EMBALANDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 ( SEIS REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS );

ITEM 38: 300(TREZENTOS) UNIDADES DE FITA DE IMPRESSORA EPSON, DE NYLON, SERIE, LX 300, COMPATÍVEL, NOVA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 ( DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 690,00 ( SEISCENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 39: 1000(UM MIL) UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE, MARCA EMBALANDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,48 ( QUARENTA E OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 480,00 ( QUATROCENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 40: 400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE, MARCA EMBALANDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 ( UM REAL E TRINTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 520,00 ( QUINHENTOS E VINTE REAIS );

ITEM 41: 100(CEM) CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERRILHADO, 240MM X 280MM, 80 COLUNAS CAIXA CONTENDO 600 JOGOS DE 3 VIAS, MARCA PROPALAO PREÇO

UNITÁRIO DE R\$ 63,00 ( SESSENTA E TRÊS REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 6.300,00 ( SEIS MIL E TREZENTOS REAIS );

ITEM 42: 2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) CAIXAS DE GRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 - CAIXA 5.000 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 ( UM REAL E QUINZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.875,00 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 43: 200(DUZENTOS) CAIXAS DE LÁPIS GRAFITE, CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA - CAIXA CONTENDO 144 UND, MARCA SERELEPE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,50 ( QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.900,00 ( DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS );

ITEM 44: 100(CEM) UNIDADES DE LÁPIS HIDROCOR CORES VARIADAS - CAIXA C/ 6 UNIDADES, MARCA TRIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,75 ( SETENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 75,00 ( SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 45: 1000(UM MIL) UNIDADES DE LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, MARCA DESART AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,54 ( CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 540,00 ( QUINHENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 46: 1000(UM MIL) UNIDADES DE LÁPIS PARA RETRO PROJETER Nº 02, NAS CORES VARIADAS, VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO MARCA PILOT 2.0 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,37 ( UM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.370,00 ( UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 47: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE LIGA ELÁSTICA, AMARELA, TAMANHO 18, PACOTE COM 100G, MARCA MAMUT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,99 ( UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 398,00 ( TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS );

ITEM 48: 2000(DOIS MIL) UNIDADES DE LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2, MARCA GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 ( QUATRO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 ( OITO MIL REAIS );

ITEM 49: 2000(DOIS MIL) UNIDADES DE LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2, MARCA GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 ( OITO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 16.000,00 ( DEZESSEIS MIL REAIS );

ITEM 50: 1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE LIVRO DE PONTO, MENSAL, MEDINDO (220 X 330 MM), CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS, MARCA GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,21 ( CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 7.815,00 ( SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS );

ITEM 51: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE LIVRO PARA REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS, COM 100 FLS NUMERADAS, DIMENSÕES 30X35CM, IMPRESSO COM TERMO DE ABERTURA E MOVIMENTO, MARCA GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,38 ( OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 419,00 ( QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS );

ITEM 52: 600(SEISCENTOS) UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2, MARCA GRAFSET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,19 ( TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.914,00 ( UM MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS );

ITEM 53: 400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE LANTERNA DE MÃO COM CORPO EM PVC TEXTURIZADO, PARA USO COM 02 PILHAS TIPO D, LAMPADA DE 2.4 V - 0,5", MARCA FORCE LINE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,50 ( SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 ( DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS );

ITEM 54: 2400(DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES DE MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR

AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,32 ( TRINTA E DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 768,00 ( SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS );

ITEM 66: 2400(DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES DE MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE CAIXA 12 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,32 ( TRINTA E DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 768,00 ( SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS );

ITEM 67: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MA-LEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786,CERTIFICADO PELO INMETRO, MARCA MARIPEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 ( UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 250,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 69:40(QUARENTA) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS A4, MEDINDO 210 X 297 MM, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO E 10 AZUL. RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA REPORT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,85 ( TREZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 554,00 ( QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS );

ITEM 70: 5(CINCO) CAIXAS DE PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO ( 220 X 330 ) MM, NA COR AZUL, TIP+O COMUM - CAIXA 100 UNIDADE, MARCA HELIOS 4000.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,30 ( ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 56,50 ( CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 72: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PAPEL JORNAL; GRAMATURA DE 49 G/M2; ( 215 X 315 ) MM; PARDA, RESMA, MARCA TECPEL C 500 FOLHAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,50 ( SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 375,00 ( TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 73: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE PAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96X66CM, MARCA JUANDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,26 ( VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 130,00 ( CENTO E TRINTA REAIS );

ITEM 76: 2000 (DOIS MIL) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, NA COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA REPORT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 ( DEZ REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS );

ITEM 77: 2500 (DOIS MIL E CINQUENTOS) UNIDADES DE PAPEL CAMURÇA, MEDINDO ( 60 X 40 CM ), PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 CORES VARIADAS, SENDO: 10 VERMELHA, 10 VERDE, 10 AMARELA, 10 AZUL, 10 LARANJA, 10 BRANCA, 10 LILÁS, 10 PRETA, 10 MARRON, 10 ROSA - PACOTE 25 UNIDADE, MARCA RTS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,24 ( VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 600,00 ( SEISCENTOS REAIS );

ITEM 78: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTAARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 ( LOMBO LARGO 8 CM ), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FER-RAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA, MARCA FRAMA USUAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,45 ( TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.725,00 ( UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS );

ITEM 79: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL - PACOTE COM 25 UNIDADE, MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 ( DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 430,00 ( QUATROCENTOS E TRINTA REAIS );

ITEM 80: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR VERDE - PACOTE COM 25 UNIDADE, MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 ( DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 107,50 ( CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 81: 75(SETENTA E CINCO) PACOTES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AMARELA - PACOTE COM 25 UNIDADE, MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 55,00 ( CINQUENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 4.125,00 ( QUATRO MIL, CENTO E VINTE E

CINCO REAIS );

ITEM 82: 10000(DEZ MIL) UNIDADES DE PASTA L - TRANSPARENTE NAS CORES VARIADAS, MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 ( TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 3.400,00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS );

ITEM 83: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM, MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,34 ( UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 670,00 ( SEISCENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 84: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 6 CM, MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,47 ( UM REAL E QUARENTA E SETE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.470,00 ( UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 85: 4000(QUATRO MIL) UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO, CORES VARIADAS, MARCA GEKA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,65 ( SESENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 ( DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS );

ITEM 86: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA SUSPENSÃO P/ ARQUIVO 360 X 240 - KRAFT, MARCA GEKA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,73 ( SETENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 365,00 ( TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS );

ITEM 88: 100(CEM) CAIXAS DE PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, LATONADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UND, BAXMANN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,12 ( UM REAL E DOZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 112,00 ( CENTO E DOZE REAIS );

ITEM89:150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES-DESE0049862 - PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA, MARCA GENMES.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,16 ( QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 624,00 ( SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS );

ITEM 90: 2400(DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES DE PILHA GRANDE TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO GRANDE (D) NORMAS NEDA/ANSI 13 A, IEC LR20 - CAIXA 24 UNIDADE, MARCA PANASONIC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,98 ( TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 9.552,00 ( NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS );

ITEM 91: 1200(UM MIL E DUZENTOS) CAIXAS DE PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C), NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14 - CAIXA 24 UNIDADE, MARCA PANASONIC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 109,26 ( CENTO E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 131.112,00 ( CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS );

ITEM 92: 1000(UM MIL) CARTELAS DE PILHA PALITO TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEMDE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03 - CARTELA 2 UNIDADE, MARCA PANASONIC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.950,00 ( DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 94: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL, MARCA DESART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,49 ( QUARENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 245,00 ( DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS );

ITEM 95: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE, MARCA PILOT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,49 ( QUARENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 98,00 ( NOVENTA E OITO REAIS );

ITEM 96: 100(CEM) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERMELHA, MARCA DESART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,49 ( QUARENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 49,00 ( QUARENTA E NOVE REAIS );

ITEM 97:100(CEM) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETA, MARCA DESART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,49 ( QUARENTA E

NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 49,00 ( QUARENTA E NOVE REAIS );

ITEM 98: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 00, PARA ARTESANATO, MARCA CASTELO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,65 ( SESENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 32,50 ( TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 99: 20(VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 04, PARA ARTESANATO, MARCA CASTELO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,69 ( SESENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 13,80 ( TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS );

ITEM 100: 20(VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 06, PARA ARTESANATO, MARCA CASTELO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,74 ( SETENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 14,80 ( QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS );

ITEM 101: 20(VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 08, PARA ARTESANATO, MARCA CASTELO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 ( OITENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 17,00 ( DEZESSETE REAIS );

ITEM 102: 20(VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 010, PARA ARTESANATO, MARCA CASTELO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,90 ( NOVENTA CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 18,00 ( DEZOITO REAIS );

ITEM 103: 20(VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 12, PARA ARTESANATO, MARCA CASTELO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 ( UM REAL E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 24,00 ( VINTE E QUATRO REAIS );

ITEM 104: 20(VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO, MARCA CASTELO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,35 ( UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 27,00 ( VINTE E SETE REAIS );

ITEM 105: 20(VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO, MARCA CASTELO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 ( UM REAL E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 28,00 ( VINTE E OITO REAIS );

ITEM 106: 20(VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO, MARCA CASTELO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 ( UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 30,00 ( TRINTA REAIS );

ITEM 108:1000(UM MIL) UNIDADES DE PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM, MARCA ELEPOLAST.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 ( TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 340,00 ( TREZENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 110: 100(CEM) UNIDADES DE QUADRO BRANCO DE AVISO, EM MADEIRA FORRADO COM FORMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSÕES 54X35CM, MARCA CORTIART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,90 ( DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.290,00 ( UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 112: 100(CEM) UNIDADES DE REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM CLICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM, MARCA CIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,58 ( CINQUENTA E OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 58,00 ( CINQUENTA E OITO REAIS );

ITEM 113: 30(TRINTA) UNIDADES DE REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL,



EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA WALEU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,23 ( VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 6,90 ( SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS );

ITEM 114: 30 (TRINTA) UNIDADES DE REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA WALEU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 ( OITENTA CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 24,00 ( VINTE E QUATRO REAIS );

ITEM 115: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE TE-SOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA MASTERPRINT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,58 ( CINQUENTA E OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 116,00 ( CENTO E DEZESSEIS REAIS );

ITEM 116: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE TE-SOURA; EM ACO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; DESTRO; COM TRES DEDOS, COM REBITE; LAMINA DE ACO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA CONCEPT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 ( DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 440,00 ( QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 117: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE TINTA ACRILICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; SOLIDA E RESISTENTE APOS SECA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, TELA, SUPERFICIE EM GESSO, ACRILICO, PASTA MODELAR; CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM BSNAGA, CONTENDO 20ML; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA., MARCA ACRILEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,90 ( UM REAL E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 380,00 ( TREZENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 118: 100 (CEM) UNIDADES DE TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL CARTAO, CONTENDO 37ML; CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA ACRILEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 ( UM REAL E QUINZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 115,00 ( CENTO E QUINZE REAIS );

ITEM 119: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE TINTA GUACHE COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZO-TIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 UNIDADES, MARCA MARIPEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,18 ( DEZOITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 36,00 ( TRINTA E SEIS REAIS );

ITEM 120: 300(TREZENTOS) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA RADEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 ( UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 435,00 ( QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS );

ITEM 121: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA RADEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 ( UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 72,50 ( SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 122: 100(CEM) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA RADEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 ( UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 145,00 ( CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS );

ITEM 123: 100(CEM) UNIDADES DE TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 24X30 CM, COM CHASHI DE MADEIRA, COBERTA COM TECIDO 100% ALGODÃO, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA PINTURA, MARCA SOUZA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,90 ( DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 290,00 ( DUZENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 124: 100(CEM) UNIDADES DE TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 20X50 CM, COM CHASHI DE MADEIRA, COBERTA COM TECIDO 100% ALGO-

DÃO, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA PINTURA, MARCA SOUZA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,25 ( TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 325,00 ( TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS );

ITEM 125: 20000 (VINTE MIL) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR BRANCO, MEDINDO 200 X 280 MM, COM 1000, MARCA SCRIPT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,13 ( TREZE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 ( DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS );

TOTAL: R\$ 351.751,50 ( TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS )

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarciso Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Co-nhecita Ciarlini - UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades de 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde. - 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pre-Hospitalares Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Adminis-

tração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 01 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.845.028/0001-79

Empresa Registrada  
CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
CPF: 474.571.394-00  
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

As 18 dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 – GES, homologado em 25 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: W. M. F. MAGALHÃES  
CNPJ: 13.212.406/0001-80 TEL:  
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 285 – ALTO DA  
CONCEIÇÃO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: SANDEJE ALVES  
ZUZA  
RG: 1.444.821 ITEP/RN C P F :  
938.450.224-34

ITEM 3: 2000(DOIS MIL) UNIDADES DE APONTADOR PARA LAPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO, MARCA CIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,16 ( DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 320,00 ( TREZENTOS E VINTE REAIS );  
ITEM 26:100(CEM) UNIDADES DE COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLÁSTICO COM 35 G; CORES: SENDO 25 VERMELHA, 25 AZUL, 25 PRATA E 25 AMARELA, MARCA BAMBINI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,74 ( SETENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 74,00 ( SETENTA E QUATRO REAIS );  
ITEM 28: 50(CINQUENTA) CAIXAS DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 10, CAIXA COM 72 UND, MARCA ACC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,80 ( DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 140,00 ( CENTO E QUARENTA REAIS );  
ITEM 39:250(DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ETIQUETA ALTA ADESIVA, Nº 80, COLORAÇÃO BRANCA PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER. TAMANHO 12,70X44,45 MM, CAIXA CONTENDO 25 FLS, COM 2000 UND, MARCA INFORMS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,50 ( SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.625,00 ( UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS );  
ITEM 47:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE FITA PARA IMPRESSORA OKIDATA 420 8MM X 1,8 MTS, MARCA MASTERPRINT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,40 ( TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.700,00 ( UM MIL E SETECENTOS REAIS );  
ITEM 50: 400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; 26/6; BASE COM 13 CM, MARCA GENIAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,40 ( QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.760,00 ( UM MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS );  
ITEM 51: 100(CEM) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; 26/6; BASE COM 17 CM, MARCA GENIAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,40 ( OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 840,00 ( OITOCENTOS E QUARENTA REAIS );  
ITEM 53: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE LACRE PARA MALOTE, NUMERADO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO, PACOTE C/100 UNIDADES, MARCA RIGORAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 ( DOZE REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 600,00 ( SEISCENTOS REAIS );  
ITEM 68: 10(DEZ) PACOTES DE PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X 330)MM, PACOTE 400 FOLHAS, MARCA JANDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,50 ( QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 145,00 ( CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS );  
ITEM 71:100(CEM) ROLOS DE PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM ROLO COM 10 M. 45 CM LARGURA, MARCA POLIFIX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,90 ( ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.190,00 ( UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS );  
ITEM 74: 125(CENTO E VINTE E CINCO) PACOTES DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4 PESO 40 –

PACOTE C/100 FOLHAS, MARCA JANDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 ( CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 625,00 ( SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS );  
ITEM 75:125(CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADES DE PAPEL PESO 60-PTE C/100 FLS A4, MARCA JANDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,90 ( SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 987,50 ( NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );  
ITEM 87: 3000(TRÊS MIL) CAIXAS DE PASTA, DE PAPEL AO PLÁSTICO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE, MARCA CARTONORTE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 ( TRINTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 90.000,00 ( NOVENTA MIL REAIS );  
ITEM 93:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO (AA) - CARTELA 2 UNIDADE, MARCA BIC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,55 ( UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.100,00 ( TRÊS MIL E CEM REAIS );  
ITEM 109: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE PRANCHETA, DE DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, MARCA SOUZA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,60 ( UM REAL E SESSENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 800,00 ( OITOCENTOS REAIS );  
ITEM 111:50(CINQUENTA) UNIDADES DE QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM, MARCA SOUZA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 ( TRINTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 ( UM MIL E QUINHENTOS REAIS );

TOTAL: R\$ 105.406,50 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPS, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Coenheca Ciarlini – UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011 – GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde – GES.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde. – 2.066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2.071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias – 2.074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2.075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2.076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – 2.078 – Ações de Vigilância Sanitária e 2.091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pre-Hospitalares Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do Sus), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS  
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
3.1 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.  
3.2 – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.  
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de

preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 – GES.

4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 – GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 – GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 – A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 – Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 – A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 – É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: W. M. F. MAGALHÃES, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

W. M. F. MAGALHÃES  
CNPJ: 13.212.406/0001-80  
SANDEJE ALVES ZUZA  
CPF: 938.450.224-34  
REPRESENTANTE  
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 – GES, homologado em 31 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: - LABMED COMÉRCIO DE ART MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ: 06.964.537/0001-58 TEL: 84 3314-5827  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 2615 – BOMJARDIM – MOSSORÓ-RN  
REPRESENTANTE LEGAL: KALYANO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA  
RG: 1.612.549 CPF: 913.926.244-87

ITEM 3: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE ALVEOLITEN: A BASE DE IODOFORMIO, PARAMONOCLOFENOL E EXCIPIENTES; FRASCO COM 20 G. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, MARCA BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,95 ( VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 4.390,00 ( QUATRO MIL, TRÊZENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 8: 3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE ESCOVA DE ROBSON: EM FORMA DE TUFO; RASTE METÁLICA CERDAS DE NILON/SIMILAR; PARA CONTRA ÂNGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA PREVEN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,69 ( DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 8.070,00 ( OITO MIL E SETENTA REAIS );

ITEM 9: 1000(UM MIL) UNIDADES DE ESPELHO BUCAL PLANO NUM. 05, S/CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDAVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA SOUZA&LEONARDIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,70 ( OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 8.700,00 ( OITO MIL E SETECENTOS REAIS );

ITEM 15: 700(SETECENTOS) UNIDADES DE FIO DENTAL DE 500M; ENCRERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM CAIXA COM ROLO DE 500 M APROX. CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA HILLOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,74 ( TREZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 9.618,00 ( NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS );

ITEM 20: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE PLACA

DE VIDRO: DE 7,50X15 CM, 6 MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULAÇÃO MATERIAIS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MARCA SOUZA&LEONARDIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,95 ( VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 5.990,00 ( CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 25: 2000(DOIS MIL) UNIDADES DE TAÇA DE BORRACHA: MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA MICRODONTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,59 ( UM REAL E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 3.180,00 ( TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS );

ITEM 38: 300(TRÊZENTOS) UNIDADES DE BROCA GATES Nº2: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA BAIXA ROTAÇÃO; CONTRA-ÂNGULO EM AÇO; FORMA DE CHAMA; PARA ENDODONTIA NÚMERO 2- GATES; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVO ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,89 ( DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 5.667,00 ( CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS );

ITEM 44: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE BROCA CARBIDE 2: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA BAIXA ROTAÇÃO; CONTRA-ÂNGULO EM AÇO CARBIDE; ESFÉRICA; NÚMERO 2 CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVO ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,95 ( VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 5.790,00 ( CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 45: 150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE BROCA CARBIDE 4: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA BAIXA ROTAÇÃO; CONTRA-ÂNGULO EM AÇO CARBIDE; ESFÉRICA; NÚMERO 4 CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVO ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,95 ( VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 4.342,50 ( QUATRO MIL, TRÊZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 46: 150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE BROCA CARBIDE 6: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA BAIXA ROTAÇÃO; CONTRA-ÂNGULO EM AÇO CARBIDE; ESFÉRICA; NÚMERO 6 CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVO ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,95 ( VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 4.342,50 ( QUATRO MIL, TRÊZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 64: 1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE FIO MATRIZ DE AÇO DE 5,0: PARA RESTAURAÇÕES DA AMALGAMA; EM ROLO DE 7MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA OUZA&LEONARDIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,42 ( UM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 2.130,00 ( DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS );

ITEM 65: 1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE FIO DE MATRIZ DE AÇO 7,0: PARA RESTAURAÇÕES DA AMALGAMA; EM ROLO DE 7MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA OUZA&LEONARDIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,42 ( UM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 2.130,00 ( DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS );

ITEM 67: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE POTES DAPPEN: DE VIDRO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, SEXTAVADO, SEM REBARBABAS, ALTURA APROXIMADA 3CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5ML, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONS-

TADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA MAQUIRAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,05 ( DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 410,00 ( QUATROCENTOS E DEZ REAIS );

ITEM 68: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE REMOVEDOR DE MANCHAS: EM SOLUÇÃO; EM FRASCO COM 10ML; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, MARCA SOUZA & LEONARDIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,80 ( QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 7.400,00 ( SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS );

TOTAL: R\$ 72.160,00 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de consumo odontológico para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 109/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2074 Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2090 Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia. – Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo) 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte: 103 (Transferência do SUS) - 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) - 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva

classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s) LABMED COMÉRCIO DE ART MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 31 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

LABMED COMÉRCIO DE ART MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ - 06.964.537/0001-58  
Empresa Registrada  
KALYANO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA  
CPF - 913.926.244-87  
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com

sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES, homologado em 31 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA  
CNPJ: 08.130.288/0001-20 TEL: 3321-4345  
ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 49-CENTRO-MOSSORÓ-RN  
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL DA SILVA CUNHA  
RG:1948576-SSP/RN CPF: 061.831.474-19

ITEM 6: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CARIOSTÁTICO: COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA. MAQUIRAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,40 ( VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 7.620,00 ( SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS );

ITEM 7: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE DYCAL: PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCOS E MISTURA BASE EM TUBO COM APROX. 13G; BASICAMENTE POR SALICILATO: CATALIZADOR EM TUBO COM APROX 11 G COMPOSTO POR HIDRÓXIDO, CA, ÓXIDO, ZN, ETIL, TOLUENO, SULFONAMIDA; EMBALADO EM CAIXA; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA. TECHNEWAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 91,30 ( NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 45.650,00 ( QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 11: 3000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE FLUOR: EM GEL; CONTENDO 1,23% FLUORFOSFATO ACIDULADO; COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA; SABORES TUTTI FRUTTI NEUTRO; SENDO 3.000 UND DE CADA SABOR, EM FRASCOS DE 200ML APROX.; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA. DFLAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,10 ( SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 18.300,00 ( DEZOITO MIL E TRÊZENTOS REAIS );

ITEM 14: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE FIO DE SULTURA 2.0: DE SEDA OBTIDO POR PROTEÍNAS E GOMA DO CASULO DO BICHO-DASEDA MULTIFILAMENTAR, DIANM. 2-0, PRETO; AGULHADA: 1 AGULHA DE 3/8 CIRC. CILÍNDRICA DE 3,0CM; MEDINDO ATE 75 CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. MARCA. ACEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 122,90 ( CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 61.450,00 ( SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 16: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE FORMOCRESOL 200ML: EM SOLUÇÃO; COMPOSIÇÃO FORMULA BUCKLEY; EM FRASCO COM 10 ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA. MAQUIRAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,75 ( DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 3.550,00 ( TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 17: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE HEMOSTÁTICO: EM SOLUÇÃO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA. TECHNEWAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47,90 ( QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 14.370,00 ( QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 22: 600 (SEISCENTOS) UNIDADES DE SOLUÇÃO REVELADORA PARA RX ODONTOLÓGICO: COMPOSTO POR HIDROQUINONA 2%; EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSA-

MENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROX.; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA. KODAKAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,45 ( OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 5.070,00 ( CINCO MIL E SETENTA REAIS );

ITEM 27: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE TIRA DE POLIÉSTER: APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS, UNIDADE DE ESTÓQUE: CAIXA(CX) CÓDIGO SES:093173, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TIRAS. MARCA. MAQUIRAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,30 ( VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 10.150,00 ( DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS );

ITEM 28: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE VERNIZ COM FLUOR: A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTÉTICA COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO OU 2,26% DE IÓN FLUOR; COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR; EM FRASCO COM 10 ML; COM ACESSÓRIOS CONFORME O FRABRICANTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA. SS WHITEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,30 ( TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 10.290,00 ( DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 29: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE MATRIZ DE POLIÉSTER: TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 2 GRANULAÇÕES FINA E MEDEIA, COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES; EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA; C CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. MAQUIRAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,09 ( SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 2.436,00 ( DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS );

ITEM 31: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE BROCA 1014: PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NUMERO 1014; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 2.360,00 ( DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 32: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE BROCA 1013: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NUMERO 1013; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 2.360,00 ( DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 33: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE BROCA 1015: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NUMERO 1015; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 2.360,00 ( DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 34: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE BROCA 1016: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NUMERO 1016; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO



UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.360,00 ( DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 35:100(CEM UNIDADES DE BROCA 1090: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 1090; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 295,00 ( DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS );

ITEM 36:300(TREZENTOS UNIDADES DE BROCA 1034: PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1034; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 885,00 ( OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS );

ITEM 37:300(TREZENTOS UNIDADES DE BROCA GATES Nº3: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA BAIXA ROTAÇÃO; CONTRA-ÂNGULO EM AÇO; FORMA DE CHAMA; PARA ENDODONTIA NUMERO 3- GATES; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,90 ( DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 5.670,00 ( CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 39:300(TREZENTOS UNIDADES DE BROCA 1047: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1047; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 885,00 ( OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS );

ITEM 40:200(DUZENTOS UNIDADES DE BROCA 3098: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 3098; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 590,00 ( QUINHENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 41:200(DUZENTOS UNIDADES DE BROCA 1019: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NUMERO 1019; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 590,00 ( QUINHENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 42:200(DUZENTOS UNIDADES DE BROCA 3195: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO; CÔNICA, PARA ACABAMENTO; NUMERO 3195FF, GRANULAÇÃO ULTRA-FINA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 590,00 ( QUINHENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 43:200(DUZENTOS UNIDADES DE BROCA 1035: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1035; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. BIODINAMICAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 ( DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 590,00 ( QUINHENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 47:100(CEM UNIDADES DE BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; DE ZECRYA; PARA CIRURGIÁ; NUMERO 151; HASTE 25MM; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,20 ( SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.020,00 ( SEIS MIL E VINTE REAIS );

ITEM 49:800(OITOCENTOS UNIDADES DE ANESTÉSICO TÓPICO POMADA 12G: EM FORMA DE GEL; COM SABORES DIVERSOS; EM POTE COM APROX. 12 G, CONSTANDO, EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA DFLAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,10 ( CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 4.080,00 ( QUATRO MIL E OITENTA REAIS );

ITEM 51:300(TREZENTOS UNIDADES DE ABRASIVO: EM PÓ, PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULADA EXTRA FINA; EMBALADO EM POTE COM 100GRAMAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA. MAQUIRAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,10 (TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.930,00 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS );

ITEM 53:1000(UM MIL UNIDADES DE ACIDO GEL: CONDICIONADOR DE ESMALTE, EM GEL; ACONDICIONADO EM BISNAGA COM MÍNIMO DE 2,0ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFÓRICO A 35% OU 37%; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA. MAQUIRAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,30 ( TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.300,00 ( TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS );

ITEM 54:400(QUATROCENTOS UNIDADES DE CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS: ACESSÓRIO, CALIBRE FF, 28 MM COMPRIMENTO; COMPOSTO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS; EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MÍDIA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. MARCA DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,90 ( VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 8.360,00 ( OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 55:300(TREZENTOS UNIDADES DE CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS: ACESSÓRIO, CALIBRE MF; EM FRASCO COM 20 UNIDADES; EMBALADO EM FRASCO COM 20 PONTAS EM MÍDIA; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,90 ( VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.270,00 ( SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 56:300(TREZENTOS UNIDADES DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE: NUMERO 15 Á 40, ESTÉRIL; EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. MARCA DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,90 ( VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.270,00 ( SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 57:300(TREZENTOS UNIDADES DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE: NUMERO 45 Á 80, ESTÉRIL; EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 1

ANO DA DATA DE ENTREGA. MARCA DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,90 ( VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.270,00 ( SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 59:150(CENTO E CINQUENTA UNIDADES DE BROCA GATES Nº1: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA BAIXA ROTAÇÃO; CONTRA-ÂNGULO EM AÇO; FORMA DE CHAMA; PARA ENDODONTIA NUMERO 1- GATES; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,18 ( DOZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.827,00 ( UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS );

ITEM 61:300(TREZENTOS UNIDADES DE CIMENTO CIRÚRGICO: CONJUNTO DE PÓ E LIQUIDO; PÓ EM FRASCO COM APROX. 50G; COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIDO DE ZINCO, ACIDO TÂNICO, BREU E ASBESTOS; LIQUIDO EM FRASCO COM APROX. 20ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL E ÓLEO DE OLIVA; EMBALADO EM CAIXA; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA TECHNEWAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 31,65 ( TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 9.495,00 ( NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS );

ITEM 62: 350(TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE CIMENTO ENDODONTICO: CIMENTO ENDODONTICO; CONJUNTO DE PÓ E LIQUIDO; PÓ EM FRASCO DE 14G; COMPOSIÇÃO BÁSICA: HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO; LIQUIDO EM FRASCO COM APROX. 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA TECHNEWAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,70 ( SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 24.395,00 ( VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS );

ITEM 69:300(TREZENTOS UNIDADES DE VERNIZ PARA FORRAMENTO: BASE DE RESINA NATURAL OU SINTÉTICA, PARA FORRAMENTO; COMPATÍVEL COM RESTAURAÇÕES A AMALGAMA E RESINAS COMPOSTAS; EM FRASCO COM 15ML APROX.; 2 GRANULAÇÕES FINA E MEDEIA, COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES; EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,50 ( TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 4.050,00 ( QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS );

ITEM 70:200(DUZENTOS UNIDADES DE BROCA GATES Nº4: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA BAIXA ROTAÇÃO; CONTRA-ÂNGULO EM AÇO; FORMA DE CHAMA; PARA ENDODONTIA NUMERO 4- GATES; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,75 ( DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.150,00 ( DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS );

V. TOTAL R\$ 284.838,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS.)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
- 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de consumo odontológico para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 109/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.
- 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos re-

Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2090 Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia. – Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo) 449052 (Equipamentos e Material Permanente). Fonte: 103 (Transferência do SUS) - 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) - 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

veis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 31 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA  
CNPJ: 08.130.288/0001-20  
Empresa Registrada  
RAFAEL DA SILVA CUNHA  
CPF: 061.831.474-19  
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 – GES, homologado em 31 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73 TEL: 3092 - 8000  
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL-RN  
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO  
RG: 1252951 –SSP/RN C P F :  
785.484.544-15

ITEM 1:3000(TRÊS MIL )CAIXAS DE AGULHA GENIVAL COM 100: CALIBRE G-30 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA.DFLAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,74 ( VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 89.220,00 ( OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS );  
ITEM 2: 300(TREZENTOS)CAIXAS DE AGULHA PARA SUTURA GR-15: AGULHA EM AÇO INOX; FORMA TRIANGULAR; COM DIMENSÃODE1/2 CIRCULO-15; EMBALADO INTERNAMENTE E EX-

TERNAMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.MARCA LAMEDIDAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,84 ( VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.852,00 ( SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS );

ITEM 4:2000(DOIS MIL)JUNIDADES DE CARTELA PARA RX 1 FURO: EM PAPEL PESO 40 IMPRESSO, NAS DIMENSÕES DE 11,5 X 8 CM. MARCA PREVENAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,09 ( NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 180,00 ( CENTO E OITENTA REAIS );

ITEM 5:2000(DOIS MIL)JUNIDADES DE CARTELA PARA RX 2 FUIROS: EM PAPEL PESO 40 IMPRESSO, NAS DIMENSÕES DE 11,5 X 8 CM. MARCA PREVENAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,09 ( NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 180,00 ( CENTO E OITENTA REAIS );

ITEM 10:600(SEISCENTOS)JUNIDADES DE SOLUÇÃO FIXADORA P/ RX ODONTOLÓGICO: COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMÔNIA DE 10-15%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 500 ML APROX. CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA KODAKAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,32 ( DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.192,00 ( SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS );

ITEM 19:800(OITOCENTOS)CAIXAS DE IONÓMERO VIDRO PÓ E LÍQUIDO: PÓ - COMPOSTO DE FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO, ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS VARIANDO DE ACORDO COM A COR DO PRODUTO. LÍQUIDO - COMPOSTO DE ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10 G DE PÓ E 8 ML DE LÍQUIDO, EMBALADOS EM CAIXA CONSTANDO, EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.MARCA FGMAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 75,00 ( SETENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 60.000,00 ( SESENTA MIL REAIS );

ITEM 23:5000(CINCO MIL)CAIXAS DE SUGADOR DESCARTÁVEIS ODONTOLÓGICOS COM 40: DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.MARCA DFLAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,78 ( SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 33.900,00 ( TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS );

ITEM 24:40(QUARENTA)JUNIDADES DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. COM SACA BROCA, MÍNIMA DE 350.000 RPM; REFRIGERAÇÃO COM SPRAY DUPLIO OU TRÍPLIO; ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN; TROCA DE BROCAS POR SACA BROCAS; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LATÃO E AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL; NUMERO DE SERIES E SIMBOLOS GRÁFICOS GRAVADOS NO CORPO DA CANETA DE ACORDO COM NBR9687; EMBALADA EM ESTOJO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA ÓLEO LUBRIFICANTE; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7785-1; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PEÇAS DE REPOSIÇÃO P/05 ANOS E MANUAL OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E SEGURANÇA. MARCA DENTSCLERAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 220,00 ( DUZENTOS E VINTE REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 8.800,00 ( OITO MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 26:500(QUINHENTOS)CAIXAS DE TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA: DE POLIÉSTER COM OXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES; EM CAIXA COM 150 UNIDADES; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.MARCA INJECTAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,98 ( QUATORZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 7.490,00 ( SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 30:800(OITOCENTOS)JUNIDADES DE LUBRIFICANTE UNIVERSAL PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOZIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA, COM AÇO DETERGENTE PROFILÁTICA, BUTANO E PROPANO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY COM 250ML, CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.MARCA



KAVOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,98 ( VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 23.984,00 ( VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS ) ;

ITEM 48:300(TREZENTOS )CAIXAS DE ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL: A BASE DE MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 2% ; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.MARCA DFLAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42,70 ( QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 12.810,00 ( DOZE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS ) ;

ITEM 52:4000(QUATRO MIL UNIDADES DE ALGO-DÃO EM ROLO: PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, MACIO, INODORO, EMBALADO EM PACOTE COM 500G, CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA NAVEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,44 ( OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 33.760,00 ( TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS ) ;

ITEM 60:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE ADE-SIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL: FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML DE BOND, 2ML DE PRIMER, CONDIC; COMPOSTO BASICAMENTE POR ESTER FOSFORICO DE BIS-MGA EM SOLVENTE VOLÁTIL, CONDICIONADOR EM FRASCO COM APROX. 5 ML DE SOLUÇÃO; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFÓRICO A 37%; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA VIGDENTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 67,45 ( SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 33.725,00 ( TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS ) ;

ITEM 63:1000(UM MIL )CAIXAS DE FIO DE SULTURA 3,0: DE SEDA, OBTIDO POR PROTEÍNAS E GOMA DO CASULO DO BICHO-DA-SEDA MULTIFILAMENTAR, DIAN, 3-0, PRETO; AGULHADO; 1 AGULHA DE 1/2 CIRC, CILÍNDRICA DE 1,7CM; MEDINDO ATE 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.MARCA TECHNEWAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,80 ( TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 37.800,00 ( TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS ) ;

ITEM72:200(DUZENTOS )PACOTESDEAMÁLGAMA EMBALAGEM COM 500 CÁPSULAS DE 2 PORÇÃO REGULAR. COMPOSIÇÃO: AG40%,SN 31.3%, CU 28.7%,HG 47.9% PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IR-REGULARES. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.MARCA DFLAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 782,00 ( SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS ) , TOTALIZANDO R\$ 156.400,00 ( CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS ) ;

ITEM 73:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE LIGA PARA AMÁLGAMA: APRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 30G DESCRIÇÃO COMPOSIÇÃO PRATA 70G%,ESTANHO 26G%,COBRE 3G%,ZINCO 1G% INDICAÇÕES LIMALHA DE LIGA METÁLICA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS.CONTRA-INDICAÇÕES NÃO HÁ CONTRA-INDICAÇÕES. NÃO DEVE SER UTILIZADO CASO SEJA COMPROVADA ALERGIA AO PRODUTO.EFEITOS COLATERAIS QUANDO UTILIZADO COM A TÉCNICA CORRETA, NÃO APRESENTA EFEITOS COLATERAIS DIGNOS DE NOTA. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.MARCA SS WHITEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 128,00 ( CENTO E VINTE E OITO REAIS ) , TOTALIZANDO R\$ 64.000,00 ( SESSENTA E QUATRO MIL REAIS ) ;

V. TOTAL R\$ 575.293,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de consumo odontológico para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 109/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES. 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do ar-

tigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2074 Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2090 Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia. – Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo) 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte: 103 (Transferência do SUS) - 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) - 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações de que trata o presente edital, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 31 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
Empresa Registrada  
SIDNEY CARLOS DE MELO  
CPF: 785.484.544-15  
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 – GES, homologado em 31 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.593.405/0002-85 TEL: 3206-5408  
ENDEREÇO: DR. POTY NOBREGA,1945 – LAGOA NOVA – NATAL –RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ PACHECO  
RG: 3604764-SSP/SC CPF: 034.704.984-23

ITEM 12:100(CEM )CAIXAS DE FIO CAT GUT 2,0: FIO DE SUTURA SIMPLES, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, AGULHADO, 25 MM/75 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE. MARCA. J&JAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 150,00 ( CENTO E CINQUENTA REAIS ) , TOTALIZANDO R\$ 15.000,00 ( QUINZE MIL REAIS ) ;

ITEM 13:200(DUZENTOS )CAIXAS DE FIO CAT

GUT 3.0: FIO DE SUTURA SIMPLES, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, AGULHADO, 25 MM/75 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE. MARCA. J&JAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); ITEM 18:1000(UM MIL) UNIDADES DE PASTA PROFILÁTICA: CONTENDO ABRASIVO SUAVE E AROMAS ARTIFICIAIS COM FLUOR EM BISNAGAS DE 50G; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ADICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA VIGIDENTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,80 (NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS); ITEM 21:600(SEISCENTOS) UNIDADES DE RELPLAMIC: EM SOLUÇÃO; EM FRASCO COM 10ML; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA DENTSPLYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,80 (TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.480,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); ITEM 50:4000(QUATRO MIL) CAIXAS DE ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL: BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% E FENILEFRINA; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA. SS WHITEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS); ITEM 58:500(QUINHENTOS) CAIXAS DE TIRA DE LIXA PARA RESINA: DE POLIÉSTER, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 2 GRANULAÇÕES FINA E MEDIA, COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES; EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA; C CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA. INJECTAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS); ITEM 66:200(DUZENTOS) CAIXAS DE PELÍCULA PARA RAIÓ X 30X 40CM COM 150: PERIAPICAL PARA ADULTO; 3X40CM; COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES APROX.; CONSTADO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA. DFLAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS); ITEM 71:300(TREZENTOS) PACOTES DE AMÁLGAMA EMBALAGEM COM 500 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO REGULAR. COMPOSIÇÃO: AG40%. SN 31.3%, CU 28.7%, HG 47.9% PARTICULAS ESFERÓIDAIIS IRREGULARES. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. MARCA DFLAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 664,90 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 199.470,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);

TOTAL: R\$ 437.350,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**  
**1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** aquisição de materiais de consumo odontológico para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 109/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.  
**1.2 – As quantidades de que trata o item anterior** poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
**1.3 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços** de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2074 Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2090 Manutenção dos Serviços Especializados em Odon-

tologia. – Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo) 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte: 103 (Transferência do SUS) - 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) - 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**  
**2.1 – A presente Ata de Registro de Preços** terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
**2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço,** a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.  
**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**3.1 – Os preços registrados** manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.  
**3.2 – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93,** a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.  
**3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço,** a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
**3.4 – Não serão concedidas revisões de preço** sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
**3.5 – Sendo julgada procedente a revisão,** será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
**3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.**

**4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**4.1 – A presente Ata de Registro de Preço** poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.  
**4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,** observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
**4.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s)** da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES.  
**4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata** serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
**4.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago** será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**  
**5.1 – O objeto desta licitação** deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.  
**5.2 – As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega** correrão por conta da licitante vencedora.  
**5.3 – A entrega definitiva do objeto** se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.  
**5.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto** licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.  
**5.6 – Caso a licitante vencedora não entregue o objeto** licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**  
**6.1 – O pagamento constante da solicitação** de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.  
**6.2 – A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.**  
**6.3 – A Prefeitura de Mossoró** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
**6.4 – É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura,** a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**7.1 – Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2011 - GES e seus anexos,** e as propostas da(s) empresa(s): DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.  
**7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo** com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
**7.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN,** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 31 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
 Pregoeiro

DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 05.593.405/0002-85  
 Empresa Registrada  
 FERNANDO LUIZ PACHECO  
 CPF: 034.704.984-23  
 REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2011 – GES  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2011 – GES, homologado em 30 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA  
 CNPJ:08.778.201/0001-26 TEL: (81) 2102-1819  
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO – VARZEA – RECIFE –PE  
 REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO FERREIRA DE SOUZA  
 RG:1469538 – SSP/PE CPF:143.148.004-53

ITEM 01: 1.000 (UM MIL) SALBUTAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MCG; FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL INALATÓRIO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INALAÇÃO VIA ORAL, MARCA GLAXOSMITHKLINE, AO PTRCO UNITÁRIO DE R\$ 3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECEN- TOS REAIS.

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**  
**1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA ASMA RINITE para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades es-



timadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 117/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo), Fonte: 103 - Transferência do SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde- 185 - Transferências do SUS - Fundo Estadual.

**8. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**9. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

a. - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**12. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DROGAFONTE LTDA classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

DROGAFONTE LTDA  
CNPJ:08.778.201/0001-26  
Empresa Registrada  
ROBERTO FERREIRA DE SOUZA  
CPF:143.148.004-53  
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

As 20 dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - GES, homologado em 31 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: W. FELIPE DA SILVA - ME  
CNPJ:04.099.366/0001-10 - TEL: 84 3222-4867  
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO ALENÇAR, 575 - SALA 105 - ALCIM - NATAL - RN  
REPRESENTANTE LEGAL: WASHINGTON FELIPE DA SILVA  
RG:2.921.128 - CPF:426.819.604-87

ITEM 01: 05 (CINCO) UNIDADES PLACA EM TITANIO OBLIQUA VOLAR BL OQ 03X04 DIR HEX, MARCA HEXAGON, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITOMIL REAIS);  
ITEM 03: 10 (DEZ) UNIDADES PARAFUSO CORTICAL BLOQ. PBEUPBP F 26X18MM HEX, MARCA

HEXAGON, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 04: 10 (DEZ) UNIDADES PARAFUSO CORTICAL BLOQ. PBEUPBP F 26X16MM HEX, MARCA HEXAGON, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 05: 10 (DEZ UNIDADES) PARAFUSO CORTICAL BLOQ. PBEUPBP F 26X16MM HEX, MARCA HEXAGON, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 06: 10 (DEZ) UNIDADES PARAFUSO CORTICAL BLOQ. PBEUPBP F 26X22MM HEX, MARCA HEXAGON, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 07: 10 (DEZ) UNIDADES PARAFUSO CORTICAL BLOQ. PBEUPBP F 26X14MM HEX, MARCA PARAFUSO CORTICAL BLOQ. PBEUPBP F 26X14MM HEX, MARCA HEXAGON, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 08: 05 (CINCO) UNIDADES PLACA RETA 2.0MM 12F TITANIO TOR, MARCA TÔRIDE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 12.800,00 (SOZE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 09: 10 (DEZ) UNIDADES PARAFUSO CORTICAL TITANIO, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 10: 10 (DEZ) UNIDADES PARAFUSO CORTICAL TITANIO .0X10MM TOR, MARCA ÔRIDE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 11: 10 (DEZ) UNIDADES PARAFUSO CORTICAL TITANIO 2.0X14MM TOR, MARCA TÔRIDE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 12: 10 (DEZ) UNIDADES PARAFUSO CORTICAL TITANIO 2.0X16MM TOR, MARCA TÔRIDE, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 13: 05 (CINCO) UNIDADES PARAFUSO CANCELADO R32 7.0X65MM, MARCA HEXAGON, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 42.450,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES para serem utilizados nas cirurgias ortopédicas, realizadas nos hospitais credenciados pelo SUS do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 126/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefei-

tura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2011 - GES e seus anexos, e as

propostas da(s) empresa(s): W. FELIPE DA SILVA - ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 31 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

W. FELIPE DA SILVA - ME  
CNPJ - 04.099.366/0001-10  
Empresa Registrada  
WASHINGTON FELIPE DA SILVA  
CPF: 426.819.604-87  
REPRESENTANTE  
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES, homologado em 31 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09 - TEL: (84) 3213-6146  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1.105 - ALECRIM - NATAL/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
RG: 286.823 SSP/RN CPF: 143.837.804-15

ITEM 01: 500 (QUINEUTOS) UNIDADES ÁCIDO AMINOCAPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. MARCA NIKKHO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,70 (QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.850,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 03: 500 (QUINHENTAS) AMPOLAS ADENOSINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6MG/2ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 2 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,20 (NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 06: 2.800 (DOIS MIL E OITOCENTOS) UNIDADES AMINOFILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.176,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA ESEIOS REAIS);

ITEM 07: 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) UNIDADES AMIODARONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,27 (UM REAL E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.286,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS);

ITEM 09: 600 (SEISCENTOS) UNIDADES BICARBONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 8,4%; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA SAMTEC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,36 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 216,00 (DUZENTOS E DÉZESSEIS

REAIS);

ITEM 12: 1.000 (UM MIL) UNIDADES CEFTRIAXONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 3ML+ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA ABL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,31 (UM REAL E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.310,00 (UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 13: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES CLORETO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 19,1%; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA ISOFARMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 14: 1.000 (UM MIL) UNIDADES CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20% EM AGUA P/INJECAO; INJETAVEL; FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. MARCA ISOFARMA, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,14 (QUATROZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS);

ITEM 15: 5.000 (CINCO) MIL COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM

0,6UI/G; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 30 G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM BISNAGAS. MARCA CRISTALIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,80 (TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS);

ITEM 16: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DESLANOSÍDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO, VIA INTRAVENOSA. MARCA UNIÃO QUÍMICA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SESCENTOS REAIS);

ITEM 20: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DIMETICONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 24: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES EPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 25: 100 (CEM) UNIDADES ETILEFRINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA UNIÃO QUÍMICA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,91 (NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 91,00 (NOVENTA E UM REAIS);

ITEM 27: 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 16G+6G; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO COM 130ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA RETAL; CAIXA COM FRASCOS. MARCA FRESSENIUS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 29: 10.000 (DEZ MIL) GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25%; FORMA FARMACÉUTICA EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO/FRASCO-AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INTRAVENOSA. MARCA ISOFARMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 30: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGM 50%; FORMA FARMACÉUTICA EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO/FRASCO-AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INTRAVENOSA. MARCA ISO-



FARMA, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS);  
 ITEM 31: 300 (TREZENTOS) UNIDADES GLUCONATO DE CÁLCIO: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10%(0,5 MEQ/ML); FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 10ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; VIA PARENTERAL. MARCA ISOFARMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,44 (QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS);  
 ITEM 32: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES HEPARINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5000U/ 0,25ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL SUBCUTÂNEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 0,25ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA. MARCA CRISTALIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);  
 ITEM 37: 60.000 (SESSENTA MIL) HIOSCINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,43 (QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS);  
 ITEM 39: 1.000 (UM MIL) UNIDADES MAGNÉSIO, SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 % (500 MG/ML (4,1 MEQ/ML DE MAGNÉSIO)); FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA ISOFARMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS);  
 ITEM 40: 50.000 (CINQUENTA) MIL METOCLORPRAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. MARCA ISOFARMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,18 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);  
 ITEM 42: 300 (TREZENTOS) UNIDADES NOREPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 294,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);  
 ITEM 44: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES PENTOXIFILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. MARCA UNIÃO QUÍMICA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 592,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);  
 ITEM 44: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES PENTOXIFILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. MARCA UNIÃO QUÍMICA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 592,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);  
 ITEM 48: 200 (DUZENTOS) UNIDADES VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA ARISTON, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,92 (UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);  
 ITEM 49: 1.000 (UM MIL) UNIDADES VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA TEUTO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);  
 ITEM 50: 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES VITAMINA K; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG/ML;

FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);  
 ITEM 51: 42.000 (QUARENTA E DOIS MIL) UNIDADES VITAMINAS DO COMPLEXO B; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE VIT.B1+VIT.B2+VIT.B6+VIT.B12+NICOTINAMIDA+P ANTENOL; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA AMP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24.360,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS);  
 VALOR TOTAL R\$ 168.086,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E OITENTA E SEIS REAIS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**  
 1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA UPA/SAMU para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 108/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.  
 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**  
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.  
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.  
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.  
 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o es-

pecificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES.  
 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.  
 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.  
 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.  
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.  
 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.  
 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.  
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.  
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 31 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
 Pregoeiro

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 40.787.152/0001-09  
 PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
 CPF: 143.837.804-15  
 Empresa Registrada / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 – GES, homologado em 31 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
CNPJ: 07.055.280/0001-84 - TEL: (84) 3314-5452  
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 703 – BOA VISTA – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
RG: 1.134.640 SSP/RN - CPF: 913.109.894-00

ITEM 04: 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADES AGUA PARA INECAO; NAO APRESENTA DOSAGEM; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML.VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO; VIA PARENTERAL. MARCA FARMACE, AO PRECO UNITARIO DE R\$ 0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);  
ITEM 08: 1.600 (UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES ATROPINA, SULFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 1ML; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO; VIA PARENTERAL. MARCA FARMACE, AO PRECO UNITARIO DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS);  
ITEM 17: 120.000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADES DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2,5ML. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO; VIA PARENTERAL. MARCA FARMACE, AO PRECO UNITARIO DE R\$ 0,39 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS);  
ITEM 18: 160.000 (CENTO E SESENTA MIL) UNIDADES DICLOFENACO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO; VIA PARENTERAL. MARCA TEUTO, AO PRECO UNITARIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS);  
ITEM 19: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML + 50MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO; VIA INTRAVENOSA. MARCA UNIAO QUIMICA, AO PRECO UNITARIO DE R\$ 1,14 (UM REAL E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS);  
ITEM 33: 16.000 (DEZESSEIS MIL) UNIDADES HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA C/ OU S/DILUENTE.VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO; VIA INTRAVENOSO. MARCA NOVA FARMA, AO PRECO UNITARIO DE R\$ 0,84 (OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.440,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);  
ITEM 35: 1.000 (UM MIL) HIOSCINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO; VIA ORAL. MARCA PRATI, AO PRECO UNITARIO DE R\$ 1,49 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);  
ITEM 36: 100.000 (CEM MIL) UNIDADES HIOSCINA + DIPIRONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG+500MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO; VIA ENDOVENOSA. MARCA FARMACE, AO PRECO UNITARIO R\$ 0,53 (CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS);  
VALOR TOTAL: R\$ 238.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA UPA/SAMU para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no

Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 108/2011 - GES e de acordo com as especificações da Gerência Executiva da Saúde - GES.  
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS  
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.  
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.  
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.  
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES.  
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA  
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.  
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.  
5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.  
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO  
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.  
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.  
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.  
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 31 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
CNPJ: 07.055.280/0001-84  
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
CPF: 913.109.894-00  
Empresa Registrada / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 – GES, homologado em 31 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO - EPP  
CNPJ: 09.122.003/0001-72 - TEL: (84) 3314-8762  
ENDEREÇO: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 21 A - CENTRO – MOSSORÓ -RN  
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PEREIRA DE LIMA  
RG: 109.310 SSP/RN - CPF: 593.742.098-53

ITEM 02: 3.000 (TRÊS MIL) ÁCIDO TRANEXÂMICO ;  
CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 5ML ;VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO; VIA INTRAVENOSO. MARCA GERMED, AO PRECO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.100,00



(OITO MIL E CEM REAIS);  
 ITEM 05: 200 (DUZENTOS) UNIDADES AMICACINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA TEUTO, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS);  
 ITEM 11: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES CEFALOTINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 3ML + DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA SEM, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);  
 ITEM 21: 200.000 (DUZENTOS MIL) DIPIRONA SODICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1000 MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA FARMACE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);  
 ITEM 22: 100 (CEM) UNIDADES DOBUTAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 12,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; USO PARENTERAL. MARCA NOVA-FARMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO CENTAVOS);  
 ITEM 23: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DOPAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA TEUTO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,46 (QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS);  
 ITEM 26: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES FENOTEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO PARA INALACÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATORIA. MARCA TEUTO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS);  
 ITEM 28: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);  
 ITEM 34: 28.000 (VINTE E OITO MIL) UNIDADES HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ OU S/ DILUENTE. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA NOVA-FARMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 63.000,00 (SESENTA E TRÊS MIL REAIS);  
 ITEM 38: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA TEUTO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,41 (UM REAL E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS);  
 ITEM 43: 1.000 (UM MIL) OMEPRAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/10ML; FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILIZADO; APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA EM FRASCO-AMPOLA PARA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; CAIXA COM FRASCO-AMPOLAS. MARCA TEUTO. RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. MARCA NOVA-FARMA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,47 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.470,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);  
 ITEM 46: 60.000 (SESENTA MIL) UNIDADES RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL;

FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. MARCA NOVA-FARMA, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);  
 VALOR TOTAL R\$ 180.681,00 (CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
 1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA UPA/SAMU para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 108/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.  
 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS  
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.  
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.  
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.  
 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES.  
 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.  
 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.  
 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.  
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.  
 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.  
 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.  
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÉUTICO EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.  
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 31 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
 Pregoeiro

JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÉUTICO - EPP  
 CNPJ: 09.122.003/0001-72  
 JOSÉ PEREIRA DE LIMA  
 CPF: 593.742.098-53  
 Empresa Registrada / Represente

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2011 - GES  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2011 - GES, homologado em 31 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME  
 CNPJ: 07.055.280/0001-84 TEL: 3314-5452  
 ENDEREÇO: RUA. EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 - AEROPORTO - MOSSORÓ/RN

CAVALCANTE MONTEIRO  
RG: 2.437.695 SSP/RN C P F :  
913.109.894-00

ITEM 01: 70.000 (SETENTA MIL) UNIDADES DE ÁCIDO ASCÓRBICO(VITAMINA C); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA MEDQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ITEM 04: 80.000 (OITENTA MIL) UNIDADES DE COMPLEXO B; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM MONONITRATO DE TIAMINA 15MG+ RIBOFLAVINA 3MG + NICOTINAMIDA 15MG + PIRIDOXINA 5MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 10MG ; FORMA FARMACÉUTICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

ITEM 06: 200.000 (DUZENTOS MIL) UNIDADES DE SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1000MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)  
TOTAL: R\$ 92.600,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).  
DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DST/AIDS para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 116/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2120 – Ações de Prevenção de DST/AIDS – Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências o SUS) – 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) – 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).

**14. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**15. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**16. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**17. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**18. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade das FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 31 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME  
CNPJ: 07.055.280/0001-84  
Empresa Registrada  
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
CPF: 913.109.894-00  
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 – GES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 – GES, homologado em 01 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: R. T. MACEDO DE LIMA- EPP (DROGARIA MOSSORÓ)  
CNPJ: 12.690.038/0001-12 TEL: (84) 3092-8000

ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DIX-NEUF ROSADO, 900 – CENTRO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO PINTO DE LIMA  
RG: 001.857.499 SSP/RN C P F :  
010.156.184-99

ITEM 01: 1.000 (MIL) UNIDADES DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; CONCENTRAÇÃO 162MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA TAMPONADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA SEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

ITEM 02: 1.000 (MIL) UNIDADES DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 81 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA TAMPONADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER MARCA NOVARTIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 03: 1.000 (MIL) UNIDADES DE ÁCIDO FUSÍDICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/G ; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 10G ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA, MARCA NEO QUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,90 (VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO 23.900,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS)

ITEM 05: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE ÁCIDO URSODESOXILICÓLICO; CONCENTRAÇÃO 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA ZAMBON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESENTA REAIS)

ITEM 08: 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/5ML +5MG/5ML 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE ; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDAS, MARCA ACHÉ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) TOTALIZANDA R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 09: 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE BUSPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDA-



DES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER MARCA LIBBS AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 10: 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE CILO-TAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS IN-DIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA EUROFARMA, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS)

ITEM 11: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE CI-CLOBENZAPRINA + LISINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG + 125 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS IN-DIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA FARMOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,29 (UM REAL E VINTE NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

ITEM 12: 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE CLO-BAZAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS IN-DIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA SANOFI-AVENTIS AP PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.000 (MIL REAIS).

ITEM 13: 1.000 (MIL) UNIDADES DE CLONIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,2 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS IN-DIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA BOEHRINGER AO PREÇO UNITÁRIO DE 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 14: 1.000 (MIL) UNIDADES DE CLOPIDO-GREL, BISULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 75 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVES-TIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNI-DADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA MEDLEY AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,05 (TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 18: 1.000 (MIL) UNIDADES DE CUMARINA + TROXERUTINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 15 MG + 90 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVES-TIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNI-DADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA NYCOMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,33 (UM REAL E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.330,00 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

ITEM 19: 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE DIOS-MINA + HESPERIDINA; CONCENTRAÇÃO 450 MG + 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVES-TIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNI-DADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA SERVIER AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,27 (DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) TOTALIZANDO 4.540,00 (QUATRO MIL QUI-NHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 21: 60 (SESENTA) UNIDADES DE FERRI-POLIMALTOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 30ML; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL, MARCA NY-COMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 26,90 (VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO 1.614,00 (UM MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS).

ITEM 22: 1.000 (MIL) UNIDADES DE FIBRINOLI-SINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFE-NICOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 UG/G + 666U/G + 10 MG/G; FORMA FARMACÉUTICA

CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 10 G; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM BISNAGAS, MARCA PFIZER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ITEM 23: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE FOR-MOTEROL, FUMARATO; CONCENTRAÇÃO 12 MCG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA INALA-TÓRIA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA NOVARTIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,72 (UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SES-SENTA REAIS).

ITEM 24: 1.500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE GABAPENTINA; CONCENTRAÇÃO 400MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS IN-DIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA SEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,13 (DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.195,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 25: 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE GEN-TAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/G; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 20G; VALI-DADE MÍ-NIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRI-CAÇÃO; VIA TÓPICA, MARCA SEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,39 (SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO 4.434,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

ITEM 28: 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE METIL-FENIDATO; CONCENTRAÇÃO 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS IN-DIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA NOVARTIS AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,03 (SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO 14.060,00 (QUATORZE MIL E SESENTA REAIS)

ITEM 29: 1.500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE METOTREXATE; CONCENTRAÇÃO 2,5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS IN-DIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA BLAUSIEGEL AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,93 (NOVENTA E TRES CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.395,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 30: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE MO-METASONA, FUROATO; CONCENTRAÇÃO 400 MCG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA INALA-TÓRIA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA MANTECORP AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,14 (DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) TOTALIZANDO 1.070,00 (MIL E SETENTA REAIS).

ITEM 31: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE MON-TELUCASTE DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRI-MIDO; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS IN-DIVIDUALMENTE EM BLISTER MARCA ACHÉ AO PREÇO UNITARIO R\$ 3,59 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALI-ZANDO R\$ 1.795,00 (MIL SETECENTOS E NO-VENTA E CINCO REAIS)

ITEM 32: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE NAL-TREXONA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVES-TIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRI-MIDO / DRÁGEA/ CÁPSULA. VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,99 (NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO 39.960,00 (TRINTA E NOVE MIL NO-VECENTOS E SESENTA REAIS)

ITEM 35: 10 (DEZ) UNIDADES DE OCTREOTIDA; CONCENTRAÇÃO 30 MG; FORMA FARMACÉU-

TICA SERINGAS PRÉ-ENVASADAS; VALI-DADE MÍ-NIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRI-CAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGAS COM 2,5 ML MARCA NOVARTIS AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) TOTALIZANDO 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 40: 1.200 (MIL E DUZENTAS) UNIDADES DE VITAMINA A + BETACAROTENO + VITAMINA B1 + VITAMINA B2 + VITAMINA B6 + VITAMINA B 12 + VITAMINA C + VITAMINA D2 + VITAMINA E + VITA-MINA K1 + NICOTINAMIDA + ÁCIDO FÓLICO + PANTOTENATO DE CÁLCIO + BIOTINA + BORATO DE SÓDIO + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO + CLORETO DE POTÁSSIO + ÓXIDO CUPRICO + CLORETO CRÔMICO + CLORETO ESTANOSO+ FUMARATO FERROSO + IODETO DE POTÁSSIO + ÓXIDO DE MAGNÉSIO + SULFATO DE MANGA-NÊS + MOLIBDATO DE SÓDIO + SULFATO NI-QUELOSO + CLORETO DE POTÁSSIO + SELENATO DE POTÁSSIO + DIOXIDO DE SILÍCIO + VANADATO DE POTÁSSIO + OXIDO DE ZINCO; CONCENTRAÇÃO: 4000 UI+ 1000 UI+ 1,5 MG + 1,7 MG + 2 MG + 6 MCG + 60 MG + 400 UI + 30 UI + 25 MCG + 20MG + 400 MCG + 10 MG + 30 MCG + 150 MCG + 162 MG + 72 MG + 2 MG + 120 MCG + 10 MCG + 18 MG + 150 MCG + 100 MG + 2 MG + 75 MCG + 5 MCG + 80 MG + 20 MCG + 2 MG + 80 MG + 15 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALI-DADE MÍ-NIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS IN-DIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA WYETH AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,93 (NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.116,00 (UM MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 43: 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE PRO-PATILNITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS IN-DIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA FARMOQUIMICA AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO 1.140,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 45: 1.000 (MIL) UNIDADES DE RIVASTIG-MINA; CONCENTRAÇÃO 9,5 MG/24HMG; FORMA FARMACÉUTICA ADESIVO TRANSDERMICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 1 ADESIVOS. VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: COM 30 ADESIVOS, MARCA NOVARTIS AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 526,80 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OI-TENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO 526.800,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCEN-TOS REAIS)

ITEM 49: 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE SOR-BITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO; CONCENT-RAÇÃO 714 + 7,7MG/G; FORMA FARMACÉUTICA BISNAGA-RETAL; VALI-DADE MÍNIMA NA EN-TREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 6,5 G, MARCA EUROFARMA AO PREÇO UNI-TARIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) TOTALI-ZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 53: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE TIZA-NIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESEN-TAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS IN-DIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA NOVARTIS AO PREÇO UNITARIO DE 1,38 (UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS) TOTALI-ZANDO R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 54: 20 (VINTE) UNIDADES DE TRASTUZU-MABE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 440 MG; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO AMPOLA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA. VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL, MARCA ROCHE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13.657,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E CIN-QUENTA E SETE REAIS) TOTALIZANDO 273.140,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

ITEM 55: 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE TRAZODONA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO 150MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; VALI-DADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;

VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA APSEN AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,12 (DOIS REAIS E DIZE CENTAVOS) TOTALIZANDO 1.272,00 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)  
 ITEM 56: 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA ; CONCEN-TRACAO/DOSAGEM DE 160 MG/ 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA NOVARTIS AO PREÇO UNITARIO DE 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.394,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).  
 TOTAL: R\$ 1.044.800,00 (HUM MILHÃO, QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**  
 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 106/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.  
 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2.075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 ( Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**  
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.  
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.  
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.  
 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatá-

ria(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES.  
 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**  
 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.  
 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.  
 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.  
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.  
 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**  
 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.  
 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.  
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da empresa: R. T. MACEDO DE LIMA-EPP (DROGARIA MOSSORÓ), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.  
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
 Pregoeiro

R. T. MACEDO DE LIMA-EPP  
 (DROGARIA MOSSORÓ)  
 CNPJ: 12.690.038/0001-12  
 FABIO PINTO DE LIMA  
 CPF: 010.156.184-99  
 EMPRESA REGISTRADA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 – GES  
 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

As nove dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, ins-

crita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 – GES, homologado em 01 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA.  
 CNPJ: 08.401.564/0001-48 TEL: (84) 4008-4500  
 ENDEREÇO: RUA DOS CAICOS, 1614 – ALECRIM – NATAL/RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO JACOME PATRIOTA  
 RG: 339.956 2ª VIA SSP/RN C P F : 201.829.294-34

ITEM 46: 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) UNIDADES 0069758 - ROSUVASTATINA CÁLCICA; CONCEN-TRACAO 10MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / C O M P R I M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA CRESTOR-ASTRAZENECA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,92 (DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.054,00 (TRÊS MIL, E CIQUENTA E QUATRO CENTAVOS);  
 ITEM 50: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES 0069762 - TANSULOSINA; CONCEN-TRACAO 0,4MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA SECOTEX ADV – OEHRINGER, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,58 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.870,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS);  
 ITEM 52: 50 (CINQUENTA) UNIDADES 0069764 - TIOTRÓPIO, BROMETO ; CONCEN-TRACAO 2,5 MCG/DOSE; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 60 DOSES, MARCA SPIRIVA RESPIMAT – BOEHRINGER, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 184,87 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.243,50 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
 VALOR TOTAL R\$ 19.617,50 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 106/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.  
 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2.075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 ( Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS).

**1. DA VALIDADE DOS PREÇOS**  
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS REGISTRADOS**



3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**5. DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda

Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da empresa: DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA.  
CNPJ: 08.401.564/0001-48  
EDUARDO JACOME PATRIOTA  
CPF: 201.829.294-34  
EMPRESA REGISTRADA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 – GES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 – GES, homologado em 01 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73 - TEL: (84) 3092-8000  
ENDEREÇO: RUA INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 2300 – CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO  
RG: 1.252.951 SSP/RN - CPF: 785.484.544-15

ITEM 06: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES 0069718 - BACLOFENO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA UNIÃO QUÍMICA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.960,00 UM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 07: 600 (SEISCENTOS) UNIDADES 0069719 - BETAMETASONA + GENTAMICINA + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5+1+1+10MG/G ; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 20G ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA, MARCA MEDLEY, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,20 (DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.120,00 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS);

ITEM 15: 600 (SEISCENTOS) UNIDADES 0069727 - CLORANFENICOL + COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/0,6UI ; FORMA FARMACÉUTICA CREME ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 30 G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM BISNAGAS, MARCA CRISTÁLIA, AO PREÇO UNIRARIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 16: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,6UI ; FORMA FARMACÉUTICA CREME ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 30 G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM BISNAGAS

MARCA CRISTÁLIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS) TOTALIZANDO 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL)

ITEM 17: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE CODEINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 30MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA CRISTÁLIA AO PREÇO UNITARIO DE 0,79 (SETENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO 2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 20: 1.000 (MIL) UNIDADES DE DOXAZOZINA, MESILATO ; CONCENTRAÇÃO 2MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA TEUTO AO PREÇO 0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

ITEM 26: 100 (CEM) UNIDADES DE LACTULOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 667MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL, MARCA UCI-FARMA AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,05 (OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS)

ITEM 27: 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE LANZOPRAZOL; CONCENTRAÇÃO 30MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA GEOLAB AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,57 (UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.140,00 (TRES MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

ITEM 33: 1.500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE NAPROXENO; CONCENTRAÇÃO 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA TEUTO AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 34: 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE NISATINA + ÓXIDO DE ZINCO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100.000 UI+200MG/G ; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 20G ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA, MARCA MEDLEY AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO 6.720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

ITEM 36: 2.000 (DUAS MIL) UNIDADES DE OXCARBAZEPINA; CONCENTRAÇÃO 300 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO 1.180,00 (MIL CENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 37: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE OXCARBAZEPINA; CONCENTRAÇÃO 6%; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 100 ML, MARCA UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 18,50 (DEZOITO E CINQUENTA) TOTALIZANDO R\$ 1.110,00 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS)

ITEM 41: 1.000 (UM MIL) 0069753 - PANTOPRAZOL; CONCENTRACÃO/DOSAGEM DE 40 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,74

(SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS); ITEM 42: 1.000 (UM MIL) UNIDADES 0069754 - PAROXETINA; CONCENTRACÃO/DOSAGEM DE 30 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-

MIDO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA EUROFARMA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.490,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 44: 1.000 (UM MIL) UNIDADES 0069756 - RAMIPRIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA MEDLEY, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,67 (SESENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 47: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES 0069759 - SERTRALINA; CONCENTRAÇÃO 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA EUROFARMA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,83 (UM REAL E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 48: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES 0069760 - SILDENAFIL, CITRATO; CONCENTRAÇÃO 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA EUROFARMA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,05 (OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 20.125,00 (VINTE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 57: 1.000 (UM MIL) UNIDADES 0069769 - VENLAFAXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRESSO/COMPRESSO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA EUROFARMA, AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL R\$ 126.905,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 106/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrão por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 ( Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerencia-

dora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitor de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

(para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 01 de fevereiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregeiro

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
SIDNEY CARLOS DE MELO  
CPF: 785.484.544-15  
EMPRESA REGISTRADA

PORTARIA Nº 190/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor FRANCISCO GUTEMBERG DE ASSIS, matrícula nº. 754-9, Secretária Municipal da Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Oficina e Viaturas, do cargo de Assistente de Manutenção, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

PORTARIA Nº 191/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, e art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de pós-graduação, e nos termos do art. 36-A, inciso I, da Lei Complementar nº. 052/2007, de 05/04/2011,

R E S O L V E :  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) YANNA CRISTINA DA SILVA TEODÓSIO RODRIGUES, matrícula n.º 13330-2, ocupante do cargo de Procurador do Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

PORTARIA Nº 193/2012 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da



Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de pós-graduação, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, e despacho do titular da Gerência Executiva da Saúde, e nos termos do art. 31, da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Titulação, a nível de especialização, de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento-básico, ao(a) servidor(a) MARIA HELENA FREIRE PEREIRA, matrícula n.º 13178-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Gerência Executiva da Saúde – UBS – Vereador Layre Rosado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 192/2012 - SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de pós-graduação, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, e despacho do titular da Gerência Executiva da Saúde, e nos termos do art. 31, da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Titulação, a nível de especialização, de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento-básico, ao(a) servidor(a) NADJA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 13252-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Gerência Executiva da Saúde – UBS – CAIC Carnaubal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 01/2012–CICEI, em 26 de Janeiro de 2012.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERSETORIAL para os procedimentos de emissão das Carteiras de Identificação Estudantil – CICEI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 270/2011-PMM,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto N.º 3783/2011-PMM, a Portaria N.º 270/2011-PMM, o Edital de Credenciamento das Entidades para Emissão da Carteira de Identificação Estudantil – CIE, publicado no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) de 15 de julho de 2011 – e o Termo de Homologação de Resultado do Processo de Credenciamento, publicado no JOM de 12 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º – ESTABELECEER prazos e critérios para emissão das Carteiras de Identificação Estudantil – CIE – no âmbito do Município de Mossoró/RN no ano de 2012. §1º – A ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE ESTUDANTES (ANE) e a UNIÃO NORTE-RIOGRANDENSE DOS ESTUDANTES (URNE), em conformidade com o Termo de Homologação de Resultado do Processo de Credenciamento, publicado no JOM de 12 de agosto de 2011, são as Entidades credenciadas e habilitadas ao processo de emissão e distribuição das CIE no Município de Mossoró/RN no exercício de 2012.

§2º – Fica estipulado o dia 31 (trinta e um) de maio de 2012, como data limite para emissão e distribuição das CIE aos (as) Estudantes regularmente matriculados (as) na Rede Municipal de Ensino Público que optarem pela gratuidade da CIE nos termos seguintes:

I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – PMM fará a aquisição das CIE exclusivamente dos (as) Alunos (as) da Rede Municipal de Ensino Público que apresentarem requerimento da CIE junto a qualquer das Entidades citadas no § 1º até o prazo fixado no § 2º deste artigo.

II – As CIE adquiridas em conformidade com o inciso anterior serão distribuídas gratuitamente para os (as) Estudantes da Rede Municipal de Ensino Público da PMM.

§3º – A emissão e distribuição comercial das CIE poderão ser realizadas em data posterior a estipulada no § 2º em estabelecimentos públicos e/ou particulares de ensino fundamental, EJA, médio, supletivos, técnico profissionalizante, superior e pós-graduação, todos com duração mínima de 01 (um) ano, devidamente reconhecidos pelos órgãos federais, estaduais ou municipais competentes.

§4º – A condição de Estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino público e/ou privado será comprovada por meio de Histórico Escolar, Registro de Matrícula ou Declaração – modelo anexo – escrita em documento com timbre da Instituição, carimbada e assinada pelo Dirigente Institucional compe-

tente para este fim. Essa documentação será impreterivelmente exigida no ato de requerimento da CIE pelo (a) Aluno (a) a Entidade credenciada e habilitada para fornecer a CIE.

§5º – O descumprimento da exigência prevista no § 4º ou a falsificação da documentação comprobatória de matrícula regular no ato da comercialização da CIE, implicará em penalidades previstas em Lei para o (os) Infrator (es), Entidade Estudantil e seus Dirigentes e/ou Estudante (pessoa física) envolvidos.

§6º – A CIE 2012 será obrigatoriamente confeccionada em PVC, fotografia digitalizada, identificação do (a) Estudante e da Instituição de Ensino, data de nascimento, n.º da cédula de identidade e o n.º da inscrição – matrícula do (a) Estudante.

§7º – Ficam assegurados como valores máximos a serem cobrados pela emissão e comercialização da CIE no exercício 2012:

I – CIE sem chip: valor máximo equivalente a 05 (cinco) vezes o valor de 01 (um) vale transporte, tendo como data base para esse cálculo o valor cobrado em 01 de janeiro de 2012;

II – CIE com chip: valor máximo equivalente a 08 (oito) vezes o valor de 01 (um) vale transporte, tendo como data base para esse cálculo o valor cobrado em 01 de janeiro de 2012.

§8º – É proibida toda e qualquer propaganda e/ou publicidade na CIE, salvo mensagens educativas e/ou de caráter social.

Art. 2º – As Entidades ANE e URBE deverão apresentar prestação de contas dos recursos provenientes das emissões e distribuição comercial das CIE em Mossoró/RN no exercício de 2012, até o dia 30 de junho de 2013, sob pena da perda da renovação do credenciamento e habilitação para emissão de novas CIE para o ano de 2013 e períodos posteriores.

Art. 3º – A CICEI publicará em março de 2013 no JOM, Edital de Credenciamento e Habilitação de Entidades Estudantis para emissão e distribuição comercial das CIE no exercício de 2013.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA CIDADANIA**

Em Mossoró-RN, 26 de Janeiro de 2012.

IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS

Presidente da CICEI – Portaria N.º 270/2011-PMM

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N.º 01/2012–CICEI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA REGULAR

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO**

DECLARO, perante a legislação em vigor e para os devidos fins legais, que o (a) Aluno (a) [nome do aluno (a)], portador de Identidade N.º [número da identidade] e Matrícula/Inscrição N.º [número da matrícula ou inscrição], está regularmente matriculado na (o) [nome da instituição] para exercer suas atividades discentes no ano de 2012.

Assinatura por Extensão do (a) Dirigente Institucional Responsável  
Matrícula N.º. [número da matrícula do (a) Dirigente]  
Carimbo da Instituição

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Carlito Lucas dos Santos Neto. CPF059. 354.774-83torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Troça Carnavalesca Rua do Frevo localizada à Rua: Krocat de Sá, S/N Bairro: Bom Jardim Cep59. 618-220MOSSORÓ/RN.

Carlito Lucas dos Santos Neto  
Presidente

**PEDIDO DE LICENÇA**

Antônio Denílson Dantas de Aquino. CPF062. 393.434-55torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Troça Carnavalesca Filóis Folia localizada à Rua: Pedro Rodrigues da Silva, 33A Bairro: Belo Horizonte Cep59. 605-290MOSSORÓ/RN.

Antônio Denílson Dantas de Aquino  
Presidente

**PEDIDO DE LICENÇA**

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão. CPF480. 820.154-20torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Troça Mista Batendo Centro localizado à avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro Cep59. 600-152MOSSORÓ/RN.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão  
Presidente

**PEDIDO DE LICENÇA**

Eliane Bandeira Rizzi. CPF058. 746.587-50torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-

GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Madeireira Beira Rio CNPJ 12.866.387/0001-42 localizado à Rua: Atirador Antônio Miguel da Silva Neto, 113 Bairro: Aeroporto Cep59. 607-360MOSSORÓ/RN.

Eliane Bandeira Rizzi  
Sócia

**PEDIDO DE LICENÇA**

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Blitz Oba Oba da Rádio 95 TCM localizado à Rua: Dr. João Marcelino, 2010 Bairro: Santo Antônio Cep59. 611-200MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Robottom Sena  
Diretor Comercial

**PEDIDO DE LICENÇA**

F.A.Pereira Parques de Diversão-Me CNPJ10. 723.369/0001-86 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Mini Parque Santa Luzia localizado à Avenida: Senador Petrônio Portela, S/N Bairro: Abolição IV Cep59. 614-300MOSSORÓ/RN.

Francisco Assis  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Márcio Almeida Cavalcante CPF029. 740.904-27 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Bloco Carnavalesco Resolva Sua Vida localizado à Rua: Amaro Duarte, 450 Bairro: Nova Betânia Cep59. 612-060MOSSORÓ/RN.

Márcio Almeida Cavalcante  
Presidente

**PEDIDO DE LICENÇA**

Artur Alencar de Brito CPF010. 222.794-24 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Bloco Carnavalesco É ou Não É localizado à Rua: Eptácio Pessoa, 460 Bairro: Bom Jardim Cep59. 618-250MOSSORÓ/RN.

Artur Alencar de Brito  
Presidente

**PEDIDO DE LICENÇA**

Cladécio Almeida dos Santos CPF566. 075.394-91 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Lavra Para Extração de Areia localizado no Sítio do Carmo, S/N zona Rural Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Claudécio Almeida dos Santos  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Regiano Lima de Melo. CPF009. 774.044-63 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada Para Condomínio Residencial Resplandecer IV localizado à Rua: Luzia Marcelina Alves, 707 Bairro: Planalto 13 de Maio Cep59. 631-565MOSSORÓ/RN.

Regiano Lima de Melo  
Proprietário

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR